

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.663

Segunda-feira, 09 de Maio de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Celisa Penna Melo Capelari

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

## Gabinete do Governador

### LEI Nº 2.698 DE 09 DE MAIO DE 2022

Institui o Selo Acessibilidade “Amapá Inclusivo”, como forma de certificar oficialmente os estabelecimentos privados ou públicos que promovam acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, no âmbito do Estado do Amapá, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Selo Acessibilidade “Amapá Inclusivo”, que consiste em uma certificação conferida pela Administração Pública Estadual aos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, que proporcionarem acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Parágrafo único.** O Selo tem por finalidade, incentivar e promover projetos que visem atender simultaneamente a todas as pessoas, com diferentes características, de forma autônoma, segura e confortável, contemplando elementos ou soluções que promovam acessibilidade.

**Art. 2º** Para efeito de concessão do Selo de que trata o artigo 1º, será atribuído ao estabelecimento privado ou público ser reconhecido em um ou mais dos seguintes aspectos:

I - Prestação de atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - Concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos que atendam aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT (Associação Brasileira

de Normas Técnicas) e a legislação específica;

III - Políticas públicas de trabalho e emprego, visando garantir condições de acesso e de permanência da pessoa com deficiência no campo de trabalho;

IV - Assegurar ao idoso reserva das vagas nos estacionamentos e outras medidas de acessibilidade, de forma a garantir sua melhor comodidade e priorização do atendimento do idoso previsto na Lei Federal nº 10.741/2003;

V - Capacidade de desenvolver novas formas de atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nas edificações, no espaço público e seu mobiliário, meios de transportes e nos sistemas de comunicação e sinalização.

**Art. 3º** O Selo Acessibilidade “Amapá Inclusivo” poderá ser concedido em solenidade oficial, garantindo-se divulgação semestral no Diário Oficial do Estado da relação atualizada dos selos emitidos.

**Art. 4º** Na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

**Art. 5º** O Selo terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que sejam atendidos, no ato da renovação, os requisitos previstos nesta Lei.

**Art. 6º** Os estabelecimentos certificados deverão utilizar o Selo em sua logomarca durante o período de certificação.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50   |
| Página Exclusiva                    | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50,00  |

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8490

### **LEI Nº 2.699 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Institui no âmbito da Polícia Militar do Estado do Amapá a Patrulha Maria da Penha, e dá outras providências.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui a Patrulha Maria da Penha destinada a desenvolver ações mais eficazes no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito do Estado do Amapá.

**Parágrafo único.** Considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher, qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, em consonância com a definição fixada pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

**Art. 2º** São objetivos da Patrulha Maria da Penha:

I - Assegurar uma maior efetividade no cumprimento das medidas protetivas de urgência estabelecidas no art. 22, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - Reprimir atos de violência contra as mulheres;

III - Proteger, monitorar, acompanhar e garantir o atendimento humanizado das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

IV - Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado.

**Art. 3º** A Patrulha Maria da Penha será composta por Policiais Militares especializados no atendimento às mulheres vítimas da violência doméstica, preferencialmente, por policiais femininas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8491

### **LEI Nº 2.700 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Institui o dia 01 (Primeiro) de dezembro como Dia Estadual da Cultura Gospel no Estado do Amapá.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual da Cultura Gospel a ser comemorado no dia 01 (primeiro) de dezembro.

**Art. 2º** O Dia Estadual da Cultura Gospel no Estado do Amapá passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8494

### **DECRETO Nº 2282 DE 09 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150203.0076.2394.0056/2022-GAB/IPEM,

#### **RESOLVE :**

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas do cargo em comissão e da função comissionada do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 30 de abril de 2022:

| SERVIDORA                       | CARGO/FUNÇÃO                      | CÓDIGO |
|---------------------------------|-----------------------------------|--------|
| Emanuela Larisse Pinto Praxedes | Secretário Executivo/<br>Gabinete | FGI-2  |
| Thaysa Góes Rodrigues           | Assessor Jurídico/Gabinete        | FGS-2  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8488

### **DECRETO Nº 2283 DE 09 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o

contido no Ofício nº 150203.0076.2394.0056/2022-GAB/IPEM,

**RESOLVE:**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 30 de abril de 2022:

| SERVIDORA  | CARGO/FUNÇÃO                      | CÓDIGO |
|--|-----------------------------------|--------|
| Gleicelene Santos de Oliveira - Assistente Administrativo, Quadro: GEA | Secretário Executivo/<br>Gabinete | FGI-2  |
| Emanuela Larisse Pinto Praxedes  | Assessor Jurídico/<br>Gabinete    | FGS-2  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8485

**DECRETO Nº 2284 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0116/2022 DP-DIAGRO,

**RESOLVE:**

Exonerar **Carlos Alberto de Freitas** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8487

**DECRETO Nº 2285 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0116/2022 DP-DIAGRO,

**RESOLVE:**

Nomear **Eliude de Jesus Brito Lopes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária

do Estado do Amapá, a contar de 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8486

**DECRETO Nº 2286 DE 09 DE MAIO DE 2022**

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1304, de 25/04/18 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0164/2022 DG-SIAC,

**RESOLVE:**

Exonerar **Leticia Lopes da Silva** do cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto “Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC Zona Oeste”, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8484

**DECRETO Nº 2287 DE 09 DE MAIO DE 2022**

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1304, de 25/04/18 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0164/2022 DG-SIAC,

**RESOLVE:**

Nomear **Heida do Nascimento Santos** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto “Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC Zona Oeste”, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8492

**DECRETO Nº 2288 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0155/2022 DG-SIAC,

**RESOLVE:**

Nomear **Maria de Fátima de Souza Vieira**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Matrícula nº 0032703-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDI-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8493

**DECRETO Nº 2289 DE 09 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 2018, de 17 de abril de 2015 - Regimento Interno da Jari; o disposto nos Decretos nºs 5625, de 30 de novembro de 2013 e 1588, de 01 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0180/2022 GAB - DETRAN,

**RESOLVE:**

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a 4ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, a contar de 27 de abril de 2022:

**REPRESENTANTES DO DETRAN**

Antonio Ilderlan Silva Góes  
João Paulo Nazaré Marques

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8489

**DECRETO Nº 2290 DE 09 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Estadual nº 721/2002, tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1713.0004/2022-CONEM/SEJUSP, e

**Considerando** a Ata da I Reunião Extraordinária do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7650, de 18 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir os membros do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN/AP, para exercício de mandato para o Biênio 2022/2023:

**I – Representantes da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública:**

Titular: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Suplente: CEL BM José Jucá de Mont'Alverne Neto

**II – Representantes da Polícia Militar do Estado do Amapá:**

Titular: Sônia Goreti Matos Fernandes  
Suplente: Marliete Maurício de Sena

**III – Representantes da Polícia Civil do Estado do Amapá:**

Titular: Yzabelle Cristina da Costa Soares Canuto  
Suplente: Indiará Patrícia Nunes Marinho

**IV – Representantes da Secretaria de Estado da Educação:**

Titular: Paulo Sergio Coutinho de Souza  
Suplente: Emanuely do Mônaco Barbosa Costa

**V – Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:**

Titular: Rômulo Lima Pantoja  
Suplente: Erika Tavares de Aviz

**VI – Representantes do Ministério Público Estadual:**

Titular: Eder Geraldo Abreu  
Suplente: Lindalva Gomes Jardina

**VII – Representantes da Universidade Federal do Amapá:**

Titular: Elane de Nazaré Magno Ferreira  
Suplente: Ivie Marcela Zorthea

**VIII – Representantes do Poder Judiciário do Estado do Amapá:**

Titular: Matias Pires Neto  
Suplente: Ailton Marcelo Mota Vidal

**IX – Representantes do Poder Legislativo Estadual:**

Titular: Joryosvaldo Queiroz Oeiras  
Suplente: Diogo Wenceslau Vilhena Sênior

**X – Representantes da Fazenda da Esperança Marco**

**Lívia:**

Titular: Henrique Yuji Costa Kamada  
Suplente: Evandro Carneiro Coelho

**XI – Representantes do Centro de Recuperação para Álcool e Outras Drogas: Ministério Missão Mundial:**

Titular: Marinaldo Costa dos Santos  
Suplente: Jordana Soares Pereira dos Santos

**XII – Representantes da Casa de Apoio O Peniel:**

Titular: André Barbosa Picanço  
Suplente: Luciano Lopes Pereira

**XIII - Comunidade Missionária Monte Tabor:**

Titular: Israelton Soto Zuniga Sobral  
Suplente: Ivanilde Pantoja das Chagas

**Art. 2º** Dar posse a Sra. Elane de Nazaré Magno Ferreira e ao Sr. Israelton Soto Zuniga Sobral, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN/AP, para exercício de mandato para o Biênio 2022/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8495

**DECRETO Nº 2291 DE 09 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, seguindo a política de valorização dos servidores públicos civis e militares do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0485/2022-GAB/SEJUSP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Elogiar Individualmente os servidores abaixo relacionados, pelo compromisso, dedicação, competência, eficiência e disponibilidade, durante todo o processo de elaboração, execução, acompanhamento e conclusão de todas as obras estruturantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, executadas com recursos provenientes da Emenda de Bancada de 2015 e recursos orçamentários do tesouro estadual. Todo o **RECONHECIMENTO**, devido a presteza e o elevado espírito público ao atuarem de forma exemplar, desenvolvendo de forma destacada suas atividades públicas, contribuindo significativamente para o engrandecimento e melhoria dos serviços prestados a todos os cidadãos amapaenses:

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO - CEL BM RR
- GEISE HUANA JUCÁ AZEVEDO AMANAJÁS - PCAP
  - JEFFERSON DIAS PICAÇÃO
  - MARIA UELMA CRUZ BARBOSA
- ROBERVAL AMORIM DOS ANJOS JUNIOR - CAP PM
- QUÉCIA LANA COUTINHO DE AZEVEDO - 1º SGT PM
  - JOVENIL SANTOS OLIVEIRA - 1º SGT PM
  - TATIELI PEREIRA BORGES CALDAS - CB PM
  - ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA - SD BM
  - ELIZANGELA DE LIMA E SOUSA GOMES
  - LEIDIANE DIAS RODRIGUES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS - 2º TEN BM RR
  - TAINARA JUCÁ DE ARAÚJO
- ISIS KELLY CASTELO DOS SANTOS SILVA

**ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - CAP**

- FRANCO ANDREY FERREIRA DA SILVA
- GISELE BARBOSA SANTOS FREITAS - SUBTEN PM
- LORRANA MOREIRA AMANAJÁS

**ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO****INSTITUCIONAL - ADIN**

- PATRÍCIA TAVARES DO CARMO - 3º SGT PM
- ADONILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

**COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - CPP**

- RENAN RICHARD DE OLIVEIRA ISACKSSON - MAJ BM
  - HUERLLEN FÉLIX DE MIRANDA - MAJ QOC BM
  - CHARLLYS COSTA DOS SANTOS - CAP BM
- ROBENILSON JUCÁ HYACINTH - CAP QOA BM RR
  - JOÃO ANDERVAL GREGÓRIO - 2º TEN PM
  - JOSIRAN LOPES DA SILVA - SUB TEN BM
- DARLAN SANCHES DE SANCHES - 3º SGT PM
  - MAGALI RABELO JACARANDÁ - CB BM
  - MARIA DALVA NOBRE NOGUEIRA
  - MARIA DE JESUS CORRÊA MALCHER
  - JORGE HELIO FEIO BARROSO
  - HERISVANE MEDINA
- JAIRO EMANUEL AMORAS COLLARES
  - IURI GUILHERME DA SILVA ROCHA
- PERLA NADRESSA DA SILVA E SILVA
  - KAWÉ GONZAGA DOS SANTOS
  - ANDREIA RIBEIRO DIAS
- LOURENNA CARVALHO DA SILVA
  - CARLA GIBSON DOS SANTOS
  - LARISSA TEIXEIRA DAS CHAGAS
- DANIELA PINHEIRO DA PAIXÃO UCHÔA
- ALAN WENDEL LAU SOUZA - SGT BM (IN MEMORIAM)

**GERENCIA DO PROJETO NÚCLEO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - NAE**

- FRANCISCO GERVÂNIO DA SILVA MACHADO
- WALESON MAGAVE MONTEIRO - 1º TEN PM
- MARCELUS DE OLIVEIRA CARDOSO

- MARCIONY RODRIGUES MACIEL
- GEANCLAUDIO OLIVEIRA MUNIZ
- HELENA KAROLINNE LOBO SUAREZ DE OLIVEIRA
- JOÃO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO
- IZAU LUIZ DANTAS SOARES
- ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- MARCIA DE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO
- PATRICK WELTON DE ARAÚJO LAMEIRA
- ÉRIKA MARCELI ALVES DE OLIVEIRA
- HEITOR MACIEL LIMA
- FABRINO PEREIRA DE SENA
- JOSÉ ÂNGELO DE SOUZA OLIVEIRA
- CIRLENE DA SILVA RODRIGUES

#### **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - CAF**

- DANÚBIA VIANA DA SILVA MURICY - MAJ PM
- KELLY JULIANA GAYA CORRÊA - CB BM
- KELLEN CAROLINE SANTANA DOS SANTOS - SD BM
- MARCELLA DE SOUSA FRANKLIN - SD BM
- LILIANE FERREIRA BARBOSA
- FLÁVIA ALESSANDRA SANTIAGO DE SOUZA DOS SANTOS - SD PM
- JOSÉ LEONARDO DE PAULA ALMEIDA
- ANA MESQUITA DA COSTA
- JESSICA DELMONTTE FREITAS
- HELENO LOBATO MOREIRA
- DANIELA BENICIO DOS SANTOS
- JONATHAN BARBOSA REUS

#### **SETOR DE PATRIMÔNIO**

- FERNANDO FURRIEL ABRONHERO
- LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO
- RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO
- JEYSSE DE SOUZA SOUZA – SD PM
- LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JUNIOR

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

- SANDRO BARROZO SANCHES - MAJ BM
- FRANCK CÉSAR DE ANDRADE ALMEIDA - MAJ BM
- ITAMAR MOIZÉS SALVIANO FARIAS - MAJ BM
- EDSON IGREJA BENTES - CAP BM
- LOUISE ELAINE NUNES DE SOUZA QUEIROZ - 1º TEN BM
- ALANYVIA MAIA SANTANA - 1º TEN BM
- JORGE DA SILVA MONTEIRO - 2º TEN BM
- LARISSA DA SILVA NASCIMENTO - 2º SGT BM
- GREGE NASCIMENTO DA SILVA - 2º SGT BM
- GISELE SOARES DE MIRANDA BRASIL - 2º SGT BM
- KLEYTON DE SENA SILVA - AL CFS
- DOUGLAS SANCHES E SANCHES - AL CFS
- MANOEL SANTOS DE SOUSA - CB BM
- ALEXANDRE JOSÉ SANTOS DA SILVA - CB BM
- IGOR ROCHA DE ALMEIDA - SD BM
- NATHALIE DE OLIVEIRA BARBOSA - SD BM

#### **POLÍCIA MILITAR**

- ELIENE GOMES RODRIGUES TORK - TEN CEL QOPMC
- ONÉLIO AMORAS DE ARAÚJO - TEN CEL QOPMC

- FELIPE BATISTA VIEITAS - CAP QOPMC
- MARCYELI DOS SANTOS MIRANDA - CAP QOPMC
- EDINEUZA MIRANDA ALVES - 1º TEN QOPMC
- EDNARA SOLANGE DA SILVA CEZARIO - 1º TEN QOPMC
- CHRYSTIANE SILVA DE OLIVEIRA - 2º TEN QOPMA
- LEANDRO SABINO DE LIMA - 2º TEN QOPMA
- LIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - SUBTEN QPPMC
- LUIZ FERNANDO NOBRE DOS SANTOS - SUBTEN QPPME
- ALLAN CARLOS SOUZA DE FREITAS - 3º SGT QPPMC
- VITORIA PEREIRA DA SILVA - 3º SGT QPPMC
- ALESSANDRA MONTEIRO DOS SANTOS - 3º SGT QPPMC
- ANANDA TAYNAH LIMA DO NASCIMENTO DE JESUS - SD QPPMC
- JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO - SD QPPMC
- ELLION DE ALMEIDA OLIVEIRA - SD QPPMC
- KARINA BORGES DA SILVEIRA - SD QPPMC
- PAULO HENRIQUE PEREIRA TOSTA - SD QPPMC
- MAIRA ROBERTA AMARAL SILVA - SD QPPMC
- FELIPE BASTOS ANDRADE - SD QPPMC
- FLAVIO OLIVEIRA ALVES BARBOSA - SD QPPMC

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8499

#### **DECRETO Nº 2292 DE 09 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 2018, de 17 de abril de 2015 – Regimento Interno da JARI; o disposto nos Decretos nºs 5625, de 30 de novembro de 2013 e 1588, de 01 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0174/2022 GAB-DETRAN,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Vania Conceição Monteiro Maciel** para compor a 4ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, como Membro integrante com conhecimento na área de trânsito.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8501

#### **DECRETO Nº 2293 DE 09 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-

OFFÍCIO”, do CEL QOPMC **EDVALDO LIMA MAFRA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro nos arts. 92, inciso II; 94, inciso II, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69 e c/c o Parecer Jurídico nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003526/2022 - DIP/ PMAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o CEL QOPMC **Edvaldo Lima Mafra**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8502

#### DECRETO Nº 2294 DE 09 DE MAIO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1913, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7650, de 18 de abril de 2022, que nomeou **Carlos César Silva Araújo** para exercer o cargo em comissão de

Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8500

#### DECRETO Nº 2295 DE 09 DE MAIO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1912, de 18/04/22,

#### RESOLVE:

Nomear **Camilly de Souza Manfredo Melo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 02 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8498

#### DECRETO Nº 2296 DE 09 DE MAIO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.0386.0175/2022-GABINETE-IAPEN,

#### RESOLVE:

Autorizar **Lucivaldo Monteiro da Costa**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Salvador-BA e Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos particulares e participar de Reunião Ordinária junto ao Conselho Nacional dos Secretários de Estado de Justiça e Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária, respectivamente, no período de 05 a 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8497

#### DECRETO Nº 2297 DE 09 DE MAIO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.0386.0175/2022-GABINETE-IAPEN,

## RESOLVE:

Designar **Henrique Cardoso Lemos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0509-0008-8496

## Polícia Científica

### PORTARIA Nº. 036/2022/PCA

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o Processo nº 009/2022-CORREG/PCA.

**Considerando** a portaria nº 074/2022, que autorizou a abertura de Sindicância em desfavor da servidora **ANA CELIA DAMASCENO DA SILVA BRAGA**;

**Considerando** que a prática do mencionado ilícito forçou a administração desta autarquia a determinar a instauração de Processo do Termo Circunstanciado visando à apuração do fato e eventual imposição da correspondente sanção disciplinar, acaso comprovada à mencionada prática ilícita;

## RESOLVE:

**ART.1º. APLICAR PENA DE ADVERTENCIA** a servidora **ANA CELIA DAMASCENO DA SILVA BRAGA**, Datiloscopista, matrícula: 1012670, pertencente ao quadro do governo Federal, lotada no Departamento de Identificação Civil e Criminal, Lei 8112/90, artigo 127, I, C/C artigo 117, IV e V do mesmo diploma;

**ART.2º. DETERMINAR** o registro do Advertência da servidora em seus apontamentos funcionais, como também cópia da publicação desta portaria do DEO;

**ART.3º. RECOMENDAR** à responsável do Grupo de Atividade de Pessoal desta Instituição que providencie as comunicações de estilo à SEAD a fim de que se cumpra esta portaria nos termos em que se contém;

**ART.4º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2022.

SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Geral - PCA

HASH: 2022-0509-0008-8415

## Polícia Civil

### PORTARIA N. 107, DE 09 DE MAIO DE 2022 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Institui Comissão Especial de análise e processamento inicial dos pedidos de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

**Considerando** o disposto de nas Leis Estaduais n. 2.676 e 2.677, ambas de 02 de abril de 2022, as quais instituíram o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá para os servidores Policiais Cíveis estaduais;

**Considerando** a necessidade de cumprimento do disposto no art. 5º da Lei 2.676/2022 e 2.677/2022;

**Considerando** que, por critério de economicidade e celeridade do processamento dos pedidos de adesão ao PAI, mostra-se possível atuação de Comissão Especial conjunta, visando o recebimento e processamento de solicitações das carreiras de Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil e Oficial de Polícia Civil, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial de Análise e Processamento Inicial dos pedidos de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), conforme abaixo:

#### I. Como Titulares:

- ROGÉRIO CAMPOS SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula 1027697, como Presidente;
- ELLEN FABIANA BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil, matrícula 926680, como 1ª Secretária;
- LORENA GARCIA DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, matrícula 914177, como 2ª Secretária;
- IRANIR DE ANDRADE BARLETA**, Oficial de Polícia Civil, matrícula 918881, como membro.

#### II. Como Suplentes:

- ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada

de Polícia Civil, matrícula 908800;

b. **ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, matrícula 947407;

c. **ALANA MELISSA CRUZ E SILVA BEZERRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula 914665.

**Art. 2º** À Comissão Especial compete:

I. Receber os pedidos de que tratam as Leis 2.676/2022 e 2.677/2022 e instruí-los em procedimento sumário, em ordem cronológica de recebimento;

II. Orientar aos servidores que manifestarem interesse em aderir ao PAI sobre todos os aspectos legais e regulamentares pertinentes;

III. Indicar aos servidores requerentes a lista de documentos necessários para a instrução processual adequada, conforme orientação da AMPREV;

IV. Auxiliar os servidores requerentes a obtenção dos documentos necessários ao processamento da adesão ao PAI;

V. Manter interlocução institucional constante com os setores da SEAD e AMPREV, a fim de dirimir dúvidas sobre o processamento dos pedidos de adesão ao PAI;

VI. Organizar todos os pedidos de adesão ao PAI em processos independentes, anexando os documentos necessários à instrução de cada um, conforme a necessidade;

VII. Baixar e publicar os atos constitutivos da decisão proferida no processo;

VIII. Encaminhar os autos conforme especificação à AMPREV em formato digital e assinados eletronicamente, em ordem cronológica de término de juntada de todos os documentos necessários à instrução do feito;

IX. Receber o retorno dos autos de procedimentos devolvidos pela AMPREV para diligências complementares.

**Art. 3º** A Comissão Especial que trata esta Portaria, no interesse da correta instrução dos procedimentos, poderá solicitar diretamente quaisquer documentos dos setores administrativos da Polícia Civil do Amapá, inclusive certidões e declarações, que deverão ser fornecidos com prioridade pelos respectivos chefes.

**Parágrafo único.** A recusa de fornecimento de documentos deverá ser feita por escrito, com exposição da hipótese legal que fundamenta o indeferimento.

**Art. 4º** A Comissão Especial deverá estabelecer formulários padronizados, disponibilizando-os aos servidores interessados em aderir ao PAI.

**Art. 5º** Caberá pedido de reconsideração contra os atos da Comissão Especial, que serão decididos em cinco dias úteis por seus membros e, se necessário, os recursos serão decididos pelo Delegado-Geral de Polícia, no prazo de cinco dias úteis, a contar do seu recebimento.

**Art. 6º** Os suplentes substituirão os titulares em caso de afastamentos regulamentares, tais como férias, licenças e outros. E poderão, a critério do Presidente da Comissão, ser convocados para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos da comissão.

**Art. 7º** Os membros da Comissão serão qualificados pela AMPREV para utilização do sistema SISPREV.

**Art. 8º** A Comissão funcionará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 9º** Os casos omissos e não disciplinados na legislação serão decididos pelo Delegado-Geral de Polícia.

Publique-se e dê-se ciência aos membros da comissão.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

HASH: 2022-0509-0008-8446

## Corpo de Bombeiros

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022-CCONV/CBMAP

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022-CCONV/CBMAP

**Processo SIGA n.º** 00075/PGE/2021. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática, a fim de atender o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988 e demais legislações previstas na Cláusula Primeira do contrato em questão. **Vigência:** 08/04/2022 à 08/04/2023. **Data de Assinatura:** 08 de abril de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0509-0008-8421

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022-CCONV/CBMAP

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022-CCONV/CBMAP

**Processo SIGA n.º 00075/PGE/2021. Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. **Objeto:** Alteração do Preâmbulo, visando modificação do CNPJ do Contratante. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º. 8.666/93, Art. 57, II, § 2º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Vigência:** 08/04/2022 à 08/04/2023. **Data de Assinatura:** 28 de abril de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0509-0008-8414

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE DE N.º 002/2021/CBMAP**

#### TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilidade n.º 002/2021/CBMAP designada pela Portaria n.º 189/2021 – CBMAP, exarada em 19 de maio de 2021, Publicada no Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá n.º 106 de 08 de junho de 2021, com fundamento no artigo 344 do Código de Processo Civil lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015, aplicado subsidiariamente, **DECLARO A REVELIA** a empresa **RS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.303.250/0001 - 04, indiciada no Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR n.º. 002/2021– CBMAP, por ter sido regularmente citado conforme intimação e citação e deixar de apresentar defesa no prazo legal, expirado em 24/03/2022 e, nem nomeado procurador para fazê-la.

Macapá/AP, 04 de maio de 2022.

GEORGE DA SILVA BACELAR - CAP QOCBM  
Presidente da Comissão Apuradora

HASH: 2022-0509-0008-8431

## **Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude**

### **PORTARIA Nº 056/2022-GAB/SEJUV**

**A Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 1576/2022 de 01 de abril de 2022, e

**Considerando** que o Decreto n.º 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa “Amapá Jovem” e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense,

**Considerando** a Portaria n.º 045/2022-GAB/SEJUV, que designou membros para compor a coordenação municipal do Programa Amapá Jovem em Santana.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Emely Rayane Rocha Pimentel** – monitor nível III, como coordenadora do Programa Amapá Jovem, no município de Santana, cumprindo sua carga horária mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 09 de maio de 2022.

Sâmilla Pires da Gama Rocha  
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude  
Decreto n.º 1576/2022 - GEA

HASH: 2022-0509-0008-8475

PUBLICIDADE





## Secretaria de Educação

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022-SEED/SDR-SVS

#### PARTES:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

#### OBJETO:

Constitui objeto do presente Acordo, o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de inspeção sanitária dos alimentos utilizados nos Programas Nacional e Estadual de Alimentação Escolar nas escolas vinculadas a rede estadual de ensino.

#### RECURSOS FINANCEIROS:

A execução do presente Acordo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

#### VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos. Este Acordo deverá ser renovado a cada início de mandato do gestor estadual.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1702/2022-GEA

JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº 0927/2021-GEA

CELISA PENNA MELO CAPELARI  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 1584/2022-GEA

HASH: 2022-0509-0008-8461

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - NCC/SEED

Processo Administrativo nº 0021.0418.1299.0005/2022 - NCC /SEED

Parecer Jurídico nº 0625/2020 - PEAS/SEED/PGE/AP.

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 12.827.765/0001-89.

Objeto: Contratação de Serviço de Copeiragem e Jardinagem visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, nos termos do Pregão Eletrônico nº 082/2020-CPL/PGE e seus anexos. Valor Total: **R\$ 738.199,80 (setecentos e trinta e oito mil centos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HASH: 2022-0509-0008-8427

## Secretaria de Transporte

### ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 116/2022-SETRAP, de 03 de Maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### ONDE SE LÊ:

” NO PERÍODO DE 10 a 13/05/2022”

#### LEIA-SE:

“ NO PERÍODO DE 24 a 27/05/2022”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 DE MAIO DE 2022.

BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2022-0509-0008-8423

## Secretaria de Segurança

### PORTARIA Nº 025/2022-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Art. 123, da Constituição do Estado do Amapá c/c a Lei nº 1.335, 18 de maio de 2009 e o Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648, de 26 de março de 2018 (Processo nº 0023.0279.1243.0017/2022 - CAF /SEJUSP).

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER adiantamento em nome do servidor **ROBERVAL AMORIM DOS ANJOS JÚNIOR – CAP PM**, CPF 978.498.472-53, que exerce o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II – GGI/SEJUSP, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, destinados a custear despesas de pronto pagamento de Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, objetivando a

manutenção e administração da SEJUSP.

**Art. 2º.** O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até **60 (sessenta) dias**, a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento, podendo ser prorrogado mediante motivo justificado e emissão de Portaria de prorrogação.

**Art. 3º.** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (101), Programa de Trabalho nº 1.33.101.06.122.0004.2389, Atividades Administrativas da SEJUSP, no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** e no Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**,

**Art. 4º.** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Macapá-AP, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0509-0008-8467

## Secretaria de Saúde

### ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020;

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0048/2021-SESA de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7595 de 27 de janeiro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:** “Portaria nº 0048/2021-SESA”

**LEIA-SE:** “Portaria nº 0048/2022-SESA”

Macapá, 9 de maio de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0509-0008-8457

### PORTARIA Nº 0319/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de

13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0184/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | Empresa                       | Nº Cont. | Objeto  | Vigência                      | Local | Nome do Fiscal         |
|----|-------------------------------|----------|---|-------------------------------|-------|------------------------|
| 1  | Alfa Comercio e Serviços LTDA | 04/2021  | Prestação de serviços de mão de obra de apoio como maqueiros, carregadores e eletricitas. | 27/01/2022<br>a<br>26/01/2023 | HE    | Renilson Pereira Alves |

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2022.

Macapá, 9 de maio de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0509-0008-8450

**PORTARIA Nº 0320/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1870.0039/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais **30 (trinta) dias** a Portaria nº 0243/2022-SESA de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7646 de 11 de abril de 2022, objeto que constituiu Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar denúncia especificada no Processo nº 0013.0061.0655.0002/2020- GAB/CGE, referente ao Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0002889-54.2020.9.04.0001), que versa sobre denúncia de suposta infração administrativa decorrente de negligência no atendimento de saúde pública, instruído com o Relatório Técnico 08/2020 NCAD/CGE-AP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de maio de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0509-0008-8459

**PORTARIA Nº 0321/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0039/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | Empresa           | Nº Cont. | Objeto  | Vigência                      | Local | Nome do Fiscal              |
|----|-------------------|----------|---|-------------------------------|-------|-----------------------------|
| 1  | Síntese Comercial | 42/2021  | Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME). | 11/08/2021<br>a<br>06/02/2022 | HE    | Luiz Carlos Martins Bezerra |

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos ao período de 11/08/2021 a 06/02/2022.

Macapá, 9 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0509-0008-8462

## Secretaria de Meio Ambiente

### DECISÃO N. 183/2021 GAB/SEMA

DOCUMENTO: OFÍCIO PRODOC Nº  
260101.0077.1993.0120/2021 CLCA -SEMA

INTERESSADO(A): COOPERATIVADOS GARIMPEIROS  
DO VALE DO VILA NOVA

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de documento cujo teor consiste na apresentação do Relatório de Vistoria Ambiental nº 003/2021-ASSELIC/CLCA/DCA/SEMA, o qual detalha a ação fiscalizatória realizada por servidores desta secretaria na área da sede da Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova (COOPGAVIN), que se localiza no polígono delimitado pelo Processo ANM nº 858.079/2009, no Distrito do Vila Nova, Garimpo do Gaivota, Município de Porto Grande, Estado do Amapá, nas coordenadas 00°24'46.33"N, 51°44'19.03"O.

Considerando o teor do documento, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que, em 10/08/2018, foi expedida em nome da COOPGAVIN por Maria Edilene Pereira Ribeiro, à época Diretora-Presidente do extinto IMAP, a Licença de Operação (LO) nº 0127/2018, a qual autoriza, no local onde se deu a fiscalização supramencionada, o desempenho da atividade de extração mineral classe I (Ouro) através do regime de Lavra Garimpeira com concentração física;

Considerando que, nos termos do Relatório de Vistoria em tela:

Não houve atendimento da condicionante 2.3 da LO nº

0127/2018, a qual prescreve que “a Cooperativa deverá apresentar Declaração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)” no prazo de “30 dias após a assinatura da Licença”;

Houve a exploração mineral em profundidade e a utilização de mercúrio para a concentração do minério, desobedecendo, assim, à condicionante 2.7 da LO nº 0127/2018, a qual prescreve que a mencionada Licença “contempla somente a lavra a céu aberto com concentração física de minério” e que a cooperativa deveria “buscar as devidas autorizações e licenças (DNPM, IMAP, IPHAN) para a lavra subterrânea e/ou concentração química (mercúrio, cianeto) realizada na área do garimpo”

A cooperativa fez modificações no projeto sem comunicar ao órgão licenciador, visto que realizou a implantação de novas barragens de rejeito sem dar ciência à SEMA ou ao extinto IMAP, contrariando, por conseguinte, a condicionante 1.3 da LO nº 0127/2018, a qual prescreve que “quaisquer alterações nas especificações do projeto apresentado somente poderão ser realizadas se precedidas de anuência do IMAP”;

A cooperativa está lançando rejeito diretamente no rio Vila Nova, sem tratamento prévio;

A cooperativa está realizando captação de água superficial sem a devida autorização/outorga de uso de recursos hídricos;

A cooperativa está dispendo seus resíduos de maneira irregular, em vala a céu aberto e com incineração, além de estar prestando informações falsas nos seus relatórios de gerenciamento de resíduos sólidos;

Considerando as demais irregularidades apontadas no Relatório de Vistoria, em especial no que concerne às barragens de rejeito de mineração existentes no local, todas classificadas como sendo de risco alto e dano potencial associado alto, Classe A, conforme a Portaria nº 70.389/2017 do DNPM (Atual ANM);

Considerando que, dessa forma, há perigo o iminente à saúde pública e ao meio ambiente, bem como que se trata de infração continuada, fatores que, nos termos do art. 38, I e II do Decreto Estadual nº 3.009/98, autorizam a aplicação da penalidade de interdição temporária ou definitiva;

**RESOLVO:**

SUSPENDER a Licença de Operação nº 0127/2018, expedida em favor da COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO VILA NOVA;

DETERMINAR a INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA de toda a área em questão.

Notifique-se o interessado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá-AP, 26 de julho de 2021.  
Assinado eletronicamente  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0509-0008-8440

**PORTARIA N.º 073 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do despacho datado de 09 de abril de 2022, fl. 105, paginador pdf, o qual em suma solicita deste Gabinete a emissão de nova Portaria de Sindicância com a nomeação de novos membros.

Considerando que a comissão determinada na Portaria nº 085/2020 – SEMA/AP encontrou dificuldades em realizar os trabalhos devido membros da referida comissão estarem em tele trabalho por ocasião da pandemia do Covid 19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- RECONDUZIR os servidores adiante relacionados, **EDILENE SANTOS ABREU, PAULO INACIO JOSAPHAT DA SILVA e FERNANDO FERREIRA PANTOJA** para sob a presidência do primeiro, concluir a SINDICÂNCIA objeto do PROCESSO Nº 0037.0280.2006.0002/2021 - CMFA / SEMA que trata da apuração de eventuais irregularidades e responsabilidades na expedição da Licença de Operação nº 0607/2016, constante na decisão dada ao Processo Administrativo nº 4002.239/2016- IMAP.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30 dias a contar

da data da publicação desta Portaria, para entrega do parecer, podendo ser o prazo prorrogado havendo necessidade.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria de nº 085/2020 de 22 de setembro de 2020.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0509-0008-8444

**PORTARIA N.º 77 DE 03 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o procedimento de concessão de diárias nacionais no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e dá outras providências.

Considerando o teor do Decreto Estadual nº. 1450, de 29 de março de 2022 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, aos servidores públicos civis do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar o procedimento concessão de diárias no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

Considerando o poder de auto-organização da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

Considerando o dever constitucional de transparência pública e probidade dos agentes públicos; e

Considerando a necessidade de simplificar e racionalizar o uso das ferramentas de gestão administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar o procedimento para concessão de diárias nacionais no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em consonância com as regras contidas no Decreto nº 1450, de 29 de março de 2022.

**Art. 2º** A concessão de diárias em território nacional observará as seguintes fases:

- I. Solicitação;
- II. Aprovação;
- III. Indicação da dotação orçamentária;
- IV. Autorização, mediante edição de Portaria;
- V. Autuação de processo;
- VI. Emissão de passagem aérea quando cabível;
- VII. Ordenação da despesa, mediante a emissão da nota de empenho e da ordem bancária de pagamento;
- VIII. Relatório de viagem;

## IX. Baixa patrimonial.

**Art. 3º** A solicitação de diárias ocorrerá por meio do Plano de Viagem, conforme modelo contido no Anexo I desta Portaria, que será autuado no Sistema de Gestão de Documentos e Processos (PRODOC) como ofício interno, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Motivação do deslocamento, inclusive com a juntada do convite, se houver;
- II - Justificativa e objetivo da viagem;
- III - Destino, período de deslocamento e meio de transporte;
- IV - Indicação da ação orçamentária e fonte dos recursos para pagamento;
- V - Dados funcionais e bancários do servidor ou equipe;
- VI - Assinatura do coordenador ou chefe de gabinete e do diretor, de acordo com a pertinência.

Parágrafo único. O Ofício Interno será autuado no PRODOC com o campo assunto contendo a seguinte descrição: CONCESSÃO DE DIÁRIAS, seguindo da sigla da Diretoria e/ou da Coordenadoria solicitante.

**Art. 4º** O Plano de Viagem será encaminhado para aprovação, mediante Despacho no PRODOC, de acordo com as seguintes hipóteses:

- I - Pelo Diretor de Controle Ambiental e pelo Diretor de Desenvolvimento Ambiental, no âmbito de suas respectivas coordenadorias;
- II - Pelo Coordenador Administrativo e Financeiro e pelo Chefe de Gabinete, no âmbito de suas respectivas unidades administrativas.

Parágrafo único. O Plano de viagem aprovado será encaminhado à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) para cálculo dos valores e indicação orçamentária da despesa, na forma do Anexo II.

**Art. 5º** A indicação orçamentária da despesa mencionará a dotação disponível, o valor da concessão das diárias e o saldo, o programa, a ação orçamentária, o projeto/atividade e fonte, de acordo com a Unidade Gestora vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**Art. 6º** Atestada a disponibilidade orçamentária para custear a despesa, a solicitação será tramitada ao setor de pessoal para a elaboração da Portaria de autorização do deslocamento, que será enviada ao Secretário Adjunto para assinatura.

§ 1º Publicada a Portaria de Viagem, a Chefia de Gabinete encaminhará cópia ao setor de transporte, caso o deslocamento ocorra com a utilização de veículos da SEMA, bem como ao Diretor ou Coordenador encarregado da autorização, para dar ciência ao servidor ou equipe.

§ 2º Em não havendo disponibilidade orçamentária para pagamento das diárias, o processo será restituído ao Diretor, Coordenador ou Chefe de Gabinete, para

arquivamento.

**Art. 7º** Após a publicação da Portaria e da respectiva juntada aos autos, estes serão tramitados para a Coordenadoria Administrativa e Financeira, que procederá à autuação do processo no sistema PRODOC, individualmente por servidor, com a extração de quantas cópias forem necessárias, com a seguinte identificação:

I - Para a concessão de diárias no Estado do Amapá:

| Tipo              | Diárias no Estado   |
|-------------------|---|
| Assunto           | Concessão de Diárias no Estado  |
| Assunto detalhado | Sigla da Diretoria e/ou Coordenadoria solicitante, seguida da descrição do objeto, destino e período. |

II - Para diárias no País:

| Tipo              | Diárias no País   |
|-------------------|---|
| Assunto           | Concessão de Diárias no País  |
| Assunto detalhado | Sigla da Diretoria e/ou Coordenadoria solicitante, seguida da descrição do objeto, destino e período. |

Parágrafo único. Caso haja deslocamento com a utilização de transporte aéreo, a Coordenadoria Administrativa e Financeira providenciará a emissão dos bilhetes de passagem, fornecendo os localizadores aos beneficiários, realizando a juntada das cópias destes ao processo.

**Art. 8º** Autuado o processo, a Coordenadoria Administrativa e Financeira, por meio da Unidade de Finanças, providenciará a emissão da nota de empenho, da ordem bancária e da nota patrimonial, encaminhando o processo ao Secretário para a ordenação da despesa.

**Art. 9º** Após o pagamento das diárias, havendo o fornecimento de passagens, o processo será tramitado para o Núcleo de Contratos e Compras para registro das respectivas no sistema E-PASSAGENS e posterior envio à Assessoria de Controle Interno.

Parágrafo único. Em não havendo o fornecimento de passagem, o processo será enviado diretamente à Assessoria de Controle Interno.

**Art. 10.** O servidor beneficiário apresentará à sua coordenadoria o Relatório de Viagem, no prazo de até cinco dias de seu retorno, elaborado na forma do Anexo III, que será composto dos seguintes documentos e informações:

- I - Descrição das atividades desenvolvidas durante o deslocamento;
  - II - Comprovante de viagem, para o caso de uso de transporte aéreo (cartões de embarque);
  - III - Registro fotográfico dos eventos, sempre que possível.
- § 1º O Relatório de Viagem será entregue ao Coordenador ao qual o servidor estiver subordinado, que o autuará como documento no sistema PRODOC, inserindo

despacho aprovando ou não o Relatório de Viagem, e, posteriormente, encaminhará o documento à Assessoria de Controle Interno.

§ 2º Caso haja inconsistências no Relatório de Viagem, o Coordenador requisitará do beneficiário a complementação ou correção de informações e documentos, fixando prazo de cinco dias para atendimento.

**Art. 11.** A Assessoria de Controle Interno promoverá a juntada do Relatório de Viagem e do despacho do Coordenador ao respectivo processo.

**Art. 12.** A Assessoria de Controle Interno adotará as medidas administrativas para obter a devolução dos valores de diárias de servidores que não apresentarem o Relatório de Viagem ou, apresentado, não for aprovado, ou nos quais detecte inconsistências, garantindo a observância do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 13.** Aprovado o Relatório de Viagem ou promovida a devolução dos valores, a Assessoria de Controle Interno enviará o processo à Coordenadoria Administrativa e Financeira para a emissão da nota patrimonial de baixa no SIAFE-AP.

**Art. 14.** Promovida a baixa da inscrição no SIAFE-AP, o processo será enviado ao setor de pessoal para registro na ficha funcional dos servidores e posterior arquivamento.

**Art. 15.** Não serão concedidas diárias a servidores com pendência de apresentação de Relatório de Viagem de

deslocamentos já realizados, esgotado o prazo fixado para apresentação ou com pendência de devolução de valores recebidos indevidamente.

**Art. 16.** Aplica-se o disposto nesta Portaria às eventuais diárias concedidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente com base em Convênios firmados no âmbito do Sistema Estadual do Meio Ambiente.

**Art. 17.** Compete ao Secretário Adjunto autorizar viagem nacional de servidores, mesmo que não haja contrapartida financeira da SEMA.

§ 1º Excepcionalmente, em situações emergenciais ou em caso de procedimentos sigilosos, os servidores da SEMA poderão viajar sem autorização prévia, devendo o ato ser submetido posteriormente para homologação do Secretário Adjunto.

§ 2º Dar-se-á mediante portaria autorizativa ou homologatória a aquiescência a que alude o presente artigo.

**Art. 18.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 19º -.** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0509-0008-8451

PUBLICIDADE



**maio amarelo**  
**RESPEITO E RESPONSABILIDADE: PRATIQUE NO TRÂNSITO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N.º 77 DE 03 DE MAIO DE 2022  
ANEXO I**

**PLANO DE VIAGEM**

**1. Dados pessoais dos servidores**

| Nome | Função / Cargo | CPF: | Banco | Agência | Conta Corrente |
|------|----------------|------|-------|---------|----------------|
|      |                |      |       |         |                |
|      |                |      |       |         |                |
|      |                |      |       |         |                |
|      |                |      |       |         |                |

**2. Dados da viagem**

|                |  |  |                            |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|
| <b>Origem</b>  |  |  | <b>Data saída</b>          |  |
| <b>Destino</b> |  |  | <b>Data retorno</b>        |  |
|                |  |  | <b>Dias de afastamento</b> |  |

**3. Objetivo(s) da viagem**

**4. Meio de transporte de deslocamento**

|                                     |                                  |                                |                                 |
|-------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Rodoviário | <input type="checkbox"/> Fluvial | <input type="checkbox"/> Aéreo | <input type="checkbox"/> Outros |
|-------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|

**5. Assinaturas**

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Proponente            | Aprovo                |
| _____ / _____ / _____ | Diretor(a)            |
| Data                  | _____ / _____ / _____ |
|                       | Data                  |



Cód. verificador: 90116255. Cód. CRC: E1A6757  
Documento assinado eletronicamente por JOEL NOGUEIRA RODRIGUES em 04/05/2022 16:23, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N.º 77 DE 03 DE MAIO DE 2022**

**ANEXO II**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS / INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|   |                       |                                 |                      |
|---|-----------------------|---------------------------------|----------------------|
| De:   | <b>ADIN/<br/>SEMA</b> |                                 |                      |
| Para:   |                       |                                 |                      |
| Indicação quanto a dotação orçamentária para alocação da despesa conforme Legislação  |                       |                                 |                      |
| Nome do Servidor  |                       |                                 |                      |
| CPF Servidor:   |                       | F<br>u<br>n<br>ç<br>ã<br>o<br>: |                      |
| Cargo:  |                       |                                 |                      |
| <b>Enquadrar no disposto legal da Lei</b>   |                       |                                 |                      |
| Setor   |                       |                                 |                      |
| Ação - Meta   |                       |                                 |                      |
| Plano Orçamentário  |                       |                                 |                      |
| Fonte:  |                       |                                 |                      |
| Elemento de Despesa:  |                       |                                 |                      |
| Domicílio Bancário:   |                       |                                 |                      |
| Data:   | Ofício:               |                                 |                      |
| Origem:   |                       |                                 | <b>Data Saída:</b>   |
| Destino:  |                       |                                 | <b>Data Retorno:</b> |
| O cálculo de diárias civil no âmbito do Estado do Amapá e para outras unidades da Federação obedece ao disposto no Decreto n.º 1450, de 29 de março de 2022, com a publicação no DOE N.º 7.636, em 29 de março de 2022, e seu Anexo I e Diária de Militar conforme Decreto N.º 1451, de 29 de março de 2021, e seu Anexo I. |                       |                                 |                      |
| <b>Tabela 1 - Viagem no Estado do Amapá - Memória de Cálculo</b>  |                       |                                 |                      |
| <b>Gratificação</b>   | Valor da Diária       | Nº de dias de afastamento       | Valor à Pagar        |
|   |                       |                                 |                      |



Cód. verificador: 90116255. Cód. CRC: E1A6757

Documento assinado eletronicamente por **JOEL NOGUEIRA RODRIGUES** em 04/05/2022 16:23, conforme decreto n.º 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

| Gratificação | Valor da Diária | Nº dias afastado | Valor à Pagar |
|--------------|-----------------|------------------|---------------|
|              |                 |                  |               |
| Observação:  |                 |                  |               |

Macapá-AP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



Cód. verificador: 90116255. Cód. CRC: E1A6757  
Documento assinado eletronicamente por **JOEL NOGUEIRA RODRIGUES** em 04/05/2022 16:23, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N.º 77 DE 03 DE MAIO DE 2022**

**ANEXO III**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

Processo nº \_\_\_\_\_

|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
| <b>1. Nome:</b>   | <b>2. CPF:</b>                             | <b>3. Função:</b>       |
| <b>4. Setor/Coordenadoria:</b>  |  | <b>5. Portaria n.º:</b> |
| <b>6. Destino da viagem:</b>  | <b>7. Data ida:</b>                        | <b>Data retorno:</b>    |
| <b>8. Meio de transporte de deslocamento: ( ) Rodoviário ( ) Fluvial ( ) Aéreo ( ) Outros</b> |  |                         |
| <b>9. Objetivo:</b>   |  |                         |
| <b>10. Atividades Realizadas:</b>   |  |                         |
| <b>Obs: (Anexos, imagens, comprovantes e outros):</b>   |  |                         |
| <b>11. Assinatura do Servidor:</b>  | <b>12. Data entrega:</b>                   |                         |
| <b>13. Aprovo – Coordenador(a):</b>   | <b>14. Aprovo – Controle Interno/ACIN:</b> |                         |



Cód. verificador: 90116255. Cód. CRC: E1A6757  
Documento assinado eletronicamente por JOEL NOGUEIRA RODRIGUES em 04/05/2022 16:23, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**RESOLUÇÃO 01/2022 - CGDRDSI**

O CONSELHO GESTOR DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO IRATAPURU - CGDRDSI, fazendo uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo capítulo V, do Decreto Federal nº 4.340/2002, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC;

Considerando o Art. 1º, da Lei nº 0392, de 11 de dezembro de 1997, que cria a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru – RDSI;

Considerando o Decreto Estadual 5.156, de 30 de agosto de 2013, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru; e

Considerando a necessidade de estabelecer regras para a organização e funcionamento do Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica promulgado o Regimento Interno do Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, aprovado em Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em 18 de novembro de 2021, nos termos do Anexo Único.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de maio de 2022.

(Assinado digitalmente)

MAÍRIA DE SOUSA LOPES

Presidente do Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru  
Portaria SEMA 186/2019

HASH: 2022-0509-0008-8477

PUBLICIDADE



**ANEXO ÚNICO****REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DELIBERATIVO DA  
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO IRATAPURU****CAPÍTULO I****Da Natureza**

Art. 1º - O Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, reformulado pelo Decreto Estadual nº 5.156, de 30 de agosto de 2013, de acordo com a Lei Estadual nº 0392, de 11 de dezembro de 1997, é regido pela Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, pelo Decreto nº 4.340, 22 de Agosto de 2002, pelo presente Regimento Interno e demais normas vigentes aplicáveis.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Regimento Interno, a sigla CGDRDSI e a palavra Conselho equivalem à denominação Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru e a sigla RDSI se refere à Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, Unidade de Conservação Estadual de uso sustentável.

Art. 2º - O Conselho é um órgão colegiado, de caráter deliberativo e integrante da estrutura de gestão da RDSI.

**CAPÍTULO II****Da Finalidade e Competência**

Art. 3º - O CGDRDSI tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos da RDSI.

Art. 4º - É competência do CGDRDSI:

- I. Contribuir na gestão da RDSI, propondo, orientando e deliberando sobre ações de gestão para o melhor funcionamento da Unidade de Conservação, com o objetivo de garantir a conservação dos atributos ambientais, culturais, paisagísticos, dos recursos naturais e da biodiversidade da RDSI, visando o desenvolvimento sustentável da região;
- II. Acompanhar a elaboração, deliberar, acompanhar a implementação e revisão do Plano de Manejo da RDSI, bem como demais planos, projetos e ações neles propostas, visando à melhoria da qualidade de vida da população tradicional local e objetivando a proteção dos ecossistemas nela inseridos, respeitando as diretrizes estabelecidas pela legislação ambiental vigente;
- III. Promover a integração da RDSI com as demais Unidades de Conservação e áreas especialmente protegidas do seu entorno e com a sua área de influência, harmonizando e mediando a solução de conflitos, estabelecendo formas de cooperação entre órgãos públicos e sociedade civil, para a efetivação dos objetivos da RDSI;

- IV. Manifestar-se sobre questões ambientais e culturais que envolvam a proteção e a conservação da RDSI, ressalvadas as competências institucionais fixadas em lei;
- V. Manifestar-se sobre obras e/ou atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais na RDSI e/ou em sua Zona de Amortecimento, propondo, quando couber, medidas mitigadoras e compensatórias;
- VI. Incentivar o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias alternativas para a conservação, o uso sustentável e a recuperação dos recursos naturais na RDSI;
- VII. Propor a criação, composição, reestruturação, assim como promover o funcionamento ou recomendar a extinção de Câmaras Técnicas para discussão de políticas públicas e propostas de estudos;
- VIII. Sugerir a formulação de políticas públicas voltadas às comunidades tradicionais que utilizam os recursos naturais da RDSI;
- IX. Zelar pelas normas de uso, propostas no Plano de Manejo da RDSI e demais acordos estabelecidos ou que venham a se estabelecerem com as comunidades tradicionais do entorno da RDSI;
- X. Contribuir para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, geração de renda e conservação do patrimônio natural da RDSI junto às comunidades tradicionais;
- XI. Analisar e aprovar projetos visando acesso aos recursos do Fundo da Biodiversidade do Amapá, oriundos da repartição de benefícios por acesso ao patrimônio genético e conhecimentos tradicionais associados da RDSI;
- XII. Incentivar a capacitação continuada de seus membros;
- XIII. Propor e deliberar sobre alterações no Regimento Interno; e
- XIV. Divulgar as reuniões, ações, projetos e informações sobre a RDSI, bem como as deliberações do Conselho, nos diversos meios de comunicação, promovendo a transparência da gestão da RDSI;

### **CAPÍTULO III** **Da Composição do Conselho**

Art. 5º - O CGDRDSI tem composição conforme o Decreto Estadual 5.156/2013, publicado no DOE em 30 de agosto de 2013, editado conforme o artigo 6º da Lei Estadual nº 0392/1997, com representantes das seguintes instituições:

- I. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
- II. Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP (conforme a Lei Estadual nº 2.424/2019, que dispõe sobre as alterações do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá);
- III. Instituto de Terras do Estado do Amapá – AMAPÁ TERRAS (conforme Lei Estadual nº 2.425/2019, que extinguiu o IMAP e criou, em seu lugar, o Instituto de Terras do Estado do Amapá);
- IV. Ministério Público do Estado do Amapá – MPE;
- V. Prefeitura Municipal de Laranjal de Jari – PMLJ;
- VI. Câmara Municipal de Laranjal do Jari – CMLJ;
- VII. Fundação Jari;
- VIII. Cooperativa Mista dos Produtores e Extrativistas do Rio Iratapuru – COMARU;

- IX. Associação dos Produtores Agroextrativistas da Comunidade da Cachoeira de Santo Antônio do Jari – APAECC;
- X. Associação dos Moradores e Produtores Agroextrativistas da Comunidade da Padaria – AMACP
- XI. Comunidade de São Miguel do Cupixi;
- XII. Conselho das Aldeias Wajãpi – APINA;

§ 1º - As instituições que compõem o CGDRDSI indicarão oficialmente seus representantes, delegando, automaticamente nesse ato, competência decisória aos mesmos;

§ 2º – Cada assento no Conselho será composto por um representante Titular e um Suplente;

§ 3º - O Suplente somente representará oficialmente a Instituição, com direito a voto, no impedimento da participação do Conselheiro Titular;

§ 4º - A presença do Conselheiro Titular na reunião exclui, automaticamente, o direito a voto do respectivo Suplente, sendo-lhe a este último facultado, porém, o direito de voz nas reuniões.

Art. 6º - É competência dos Conselheiros:

- I. Comparecer e participar ativamente das reuniões;
- II. Acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à RDSI;
- III. Deliberar sobre as matérias em discussão, emitindo suas orientações por meio de resoluções, recomendações e moções;
- IV. Pedir vistas a processos e documentos pertinentes à RDSI;
- V. Propor a criação e integrar as Câmaras Técnicas, bem como propor a extinção das mesmas;
- VI. Propor ações e temas para a composição de pauta a ser discutida no Conselho;
- VII. Propor alterações e zelar pelo cumprimento deste Regimento;
- VIII. Zelar pela ética do Conselho.

#### **Capítulo IV Da Organização e Estrutura**

Art. 7º - A estrutura organizacional do CGDRDSI é composta de:

- I. Plenária;
- II. Presidência;
- III. Câmaras Técnicas.

##### **Seção I Da Plenária**

Art. 8º - A Plenária é a instância superior do Conselho.

Art. 9º - É competência da Plenária:

- I. Deliberar sobre matérias ou assuntos apresentados por quaisquer dos seus membros referentes à RDSI;

- II. Deliberar sobre alteração do Regimento Interno, quando convocado para este fim;
- III. Propor a criação de Câmaras Técnicas, bem como suas atribuições e composição.

Parágrafo único: Somente os membros do Conselho poderão apresentar assuntos para composição da pauta, a serem discutidos na próxima reunião.

#### Seção II

##### Da Presidência

Art. 10 - O Conselho será presidido pelo Chefe da RDSI.

Parágrafo Único: No caso de ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos da reunião do Conselho, ficará a cargo do Suplente do órgão gestor da RDSI.

Art. 11 - Compete ao Presidente do Conselho:

- I. Convocar e presidir as sessões da Plenária;
- II. Aprovar e encaminhar previamente a pauta das reuniões;
- III. Requisitar serviços específicos a membros do Conselho;
- IV. Constituir e extinguir, ouvidos os demais conselheiros, as Câmaras Técnicas;
- V. Representar o Conselho;
- VI. Homologar e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- VII. Elaborar atas das reuniões e redação de documentos deliberados pelo Conselho;
- VIII. Assinar a ata das reuniões em conjunto com os demais conselheiros presentes na Plenária;
- IX. Delegar competência;
- X. Submeter à Plenária, na próxima reunião do Conselho, as decisões tomadas em caráter de urgência, que não puderam ser apreciadas pela Plenária, com as devidas justificativas da urgência;
- XI. Fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do Conselho;
- XII. Manter cadastro atualizado dos conselheiros, principalmente no que se refere a endereço residencial, de trabalho, eletrônico, telefônico e outras formas de contato;
- XIII. Apoiar os trabalhos das Câmaras Técnicas.

Parágrafo Único: À Presidência do Conselho caberá apenas o voto de desempate, quando assim for exigido.

#### Seção III

##### Das Câmaras Técnicas

Art. 12 - As Câmaras Técnicas (CTs) serão formadas por, no mínimo, 3 (três) integrantes, delas participando obrigatoriamente 2 (dois) Conselheiros Titulares ou Suplentes, onde um deles será o Coordenador e o outro o Relator. Os demais membros das CTs poderão ser os próprios conselheiros ou especialistas externos convidados, indicados por membros do Conselho e referendados pela Plenária.

§ 1º - As Câmaras Técnicas têm por finalidade estudar, analisar e emitir parecer e resumo sobre assuntos específicos que lhes forem encaminhados pela Plenária ou pelo Presidente do Conselho e reunir-se-ão sempre que necessário para possibilitar a elaboração de seus pareceres. As Câmaras Técnicas também têm por finalidade realizar uma abordagem mais profunda dos processos e/ou assuntos submetidos ao Conselho, através da análise e relato integrado de técnicos de diferentes órgãos e formações profissionais.

§ 2º - As Câmaras Técnicas poderão ter caráter temporário ou permanente e poderão ser constituídas em qualquer número, simultaneamente.

§ 3º - A escolha da composição das Câmaras Técnicas deverá considerar a atuação e o interesse dos candidatos a integrantes.

§4º - As Câmaras Técnicas poderão estabelecer regras específicas para o seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus integrantes, obedecendo ao disposto neste Regimento.

§5º - É facultada a participação, sem direito a voto, nas reuniões das Câmaras Técnicas, de Conselheiros que não sejam seus integrantes, mas sejam interessados nos assuntos em estudo.

Art. 13 - É competência de cada uma das CTs, observadas as respectivas atribuições:

- I. Elaborar a agenda de suas reuniões;
- II. Deliberar e encaminhar ao Conselho propostas de temas, prioridades e Projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao Plano de Atividades do Conselho;
- III. Relatar e submeter à deliberação da Plenária, assuntos pertinentes às CTs;
- IV. Convidar especialistas para assessorá-las em assuntos de sua competência.

Art. 14 - As decisões das Câmaras Técnicas serão realizadas em votação por maioria simples entre seus membros, cabendo o voto de desempate ao seu Coordenador.

Art. 15 - Compete ao Coordenador da Câmara Técnica:

- I. Dirigir e coordenar as atividades da Câmara Técnica, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Câmara Técnica;
- III. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e as suas deliberações;
- IV. Estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações;
- V. Fixar a duração das reuniões, os horários destinados ao Expediente, à Ordem do Dia e à livre manifestação dos integrantes e demais presentes;
- VI. Estabelecer limite de inscrições para participação nos debates;
- VII. Encaminhar a votação de matéria e anunciar seu resultado;
- VIII. Decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à Câmara Técnica;
- IX. Adotar outras providências destinadas ao regular andamento dos trabalhos e ao atendimento das atribuições da Câmara Técnica.

Art. 16 - Compete ao relator da Câmara Técnica:

- I. Elaborar minuta de Parecer, Manifestação ou Estudo, conforme o caso, observados os prazos fixados quando da criação da Câmara Técnica, a ser apreciado pelos seus integrantes e, posteriormente, enviado para deliberação da Plenária do Conselho.

Parágrafo único: Os Pareceres, Manifestações e Estudos deverão estar de acordo com as conclusões a que chegou a Câmara Técnica, no curso de seus trabalhos e deverão ser acompanhados da documentação pertinente, de forma a subsidiar as deliberações do Conselho e, após a votação final da Câmara Técnica, encaminhados ao Conselho, para submissão à Plenária.

### **Capítulo V Das Reuniões**

Art. 17 - O Conselho reunir-se-á em sessão pública, de forma ordinária, duas vezes ao ano, preferencialmente nos meses de junho e novembro e, de forma extraordinária, quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento de metade de seus membros.

§ 1º - A convocatória para as reuniões (ordinárias e/ou extraordinárias) deverá ser realizada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência;

§ 2º - No eventual adiamento de uma reunião, por motivos de força maior, a nova reunião deverá ser realizada dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 18 - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I. Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
- II. Leitura da ata da reunião anterior, como ajuda à memória;
- III. Apresentação e execução da pauta do dia;
- IV. Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião corrente;
- V. Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 19 - As reuniões da Plenária terão início, respeitando o número de membros presentes ou *on line*, caso a reunião preveja na convocatória essa modalidade, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de trinta minutos entre as mesmas:

- I. Em primeira chamada, com presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros; e
- II. Em segunda e última chamada, com presença de, pelo menos, metade de seus membros.

Art. 20 - Os pareceres das Câmaras Técnicas, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues à Presidência, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias à data da realização da reunião, para fins de processamento, inclusão na pauta e distribuição aos conselheiros.

Art. 21 - Durante as exposições dos assuntos contidos nos pareceres das Câmaras Técnicas, não serão admitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho, ficando as perguntas e esclarecimentos para o final das exposições.

§ 1º Deverão as Câmaras Técnicas realizar exposição, sobre os seus pareceres, em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho;

§ 2º - Terminada a exposição do parecer das Câmaras Técnicas será o assunto posto em discussão pela Plenária;

§ 3º - Os membros do Conselho, nas discussões sobre o teor dos Pareceres das Câmaras Técnicas terão uso da palavra que será concedida pela Presidência na ordem em que for solicitado, com limite de tempo pré-determinado pela mesma;

Art. 22 – As submissões de matérias, deliberações/votações da plenária somente ocorrerão com a presença de, pelo menos, metade dos membros do Conselho.

§ 1º - Iniciado o processo de votação só será permitido o uso da palavra por quaisquer Conselheiros para fins de esclarecimentos sobre a votação;

§ 2º - As matérias submetidas à votação serão consideradas aprovadas quando obtiverem, pelo menos, 2/3 dos votos dentre os conselheiros presentes.

Art. 23 - A participação nas Reuniões do Conselho, sem direito a voto, é garantida a qualquer cidadão ou cidadã, desde que devidamente inscrito e resguardado o adequado andamento dos trabalhos.

## Capítulo VI

### Do Mandato e Renovação

Art. 24 - O mandato do Conselheiro do CGDRDSI é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por sua respectiva instituição.

Art. 25 - Os conselheiros perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

- I. Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos ilícitos;
- II. Perda de mandato ou cargo na entidade que representa no Conselho;
- III. Falta, sem justificativa expressa de Titular e/ou respectivo Suplente, a 02 (duas) reuniões consecutivas (ordinárias e/ou extraordinárias) do Conselho, no período de um ano, ou, independente da justificativa, em 03 (três) reuniões (ordinárias ou extraordinárias) no período de um ano.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a suspensão do mandato de qualquer conselheiro, depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos conselheiros que decidirão, por maioria simples, a permanência ou não do conselheiro excluído.

Art. 26 - Na hipótese do artigo anterior, o Presidente do Conselho comunicará o fato à(s) respectiva(s) entidade(s) e solicitará a substituição de seus conselheiros.

Art. 27 - As entidades representantes do Conselho terão seu mandato suspenso, por tempo indeterminado, nas seguintes hipóteses:

- I. Por solicitação da própria entidade ou órgão;

- II. Por total ausência de resposta da entidade às tentativas de contato da Presidência do Conselho quanto à falta de seus representantes no Conselho;

Parágrafo único: a suspensão do mandato, mencionado no *caput* desse artigo, deixará de existir assim que a entidade resolver a situação da falta de seus representantes no Conselho.

Art. 28 - Na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano, a Presidência enviará às instituições do Conselho, o quadro de presença de seus representantes, para conhecimento e providências que considerar necessárias.

Art. 29 - As instituições poderão substituir seus representantes no Conselho mediante envio de ofício ao órgão gestor da RDSI, juntamente com a ficha do conselheiro preenchida e respectivos documentos anexados, com antecedência mínima de dois meses para se oficializar a alteração via Diário Oficial do Estado (DOE) do Amapá.

#### Capítulo VII

##### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 30 - As deliberações deste Conselho serão registradas em atas aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes e encaminhadas pelo órgão gestor, quando necessário, para publicação.

Art. 31 - As propostas de alteração do Regimento Interno poderão ser apresentadas pela Plenária ou pela Presidência.

Parágrafo único - A aprovação das alterações dar-se-á por 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Art. 32 - A participação dos conselheiros no CGDRDSI não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

Art. 33 - Os casos omissos ou que não tenham sido tratados neste Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária.

Laranjal do Jari-AP, 18 de novembro de 2021.

Aprovado em 18 de novembro de 2021.

*(Assinado digitalmente)*

**MAÍRIA DE SOUSA LOPES**

Presidente do Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento  
Sustentável do Rio Iratapuru  
Portaria SEMA 186/2019

## Secretaria de Cultura

### EXTRATO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **EMPRESA VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** COMO CONTRATADA, referente à prorrogação da vigência do contrato de serviços continuados, conforme fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2019-SECULT tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de 10/05/2022 até 09/05/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: 2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Macapá/AP, 10 de maio de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAIÁ  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0509-0008-8476

## Secretaria de Comunicação

### PORTARIA Nº 027/2022 – SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 029/2022-CCOM/SECOM

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de realizar cobertura jornalística da vistoria em serviços de irrigação do Programa de Produção Integrada PPI, nas áreas de plantio de banana, cerimônia de sessão do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR para a

Prefeitura do referido Município, onde será adaptado para uma feira agrícola Municipal. No dia 28 de abril de 2022.

- **Werverton Brito Façanha** – Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 03 de maio de 2022.

Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2022-0509-0008-8463

### PORTARIA Nº 028/2022 – SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 030/2022-CCOM/SECOM

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizarem assessoria de imprensa, registro fotográfico vídeos e texto da ação humanitária para a população. Monitoramento e mapeamento para programas sociais do governo e anúncios para a mobilidade urbana e para o empreendedorismo local. No dia 30 de abril de 2022.

- **Beatriz Reis Ferreira** – Agente de Comunicação Social

- **Marcelo Loureiro da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 03 de abril de 2022.

Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2022-0509-0008-8468

### PORTARIA Nº 029/2022 – SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 031/2022-CCOM/SECOM

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Cutias do Araguari, com objetivo de realizarem

assessoria de imprensa, registro fotográfico vídeos e texto do aniversário de 30 anos da Cidade, apoio a cultura e anúncios para a mobilidade urbana do Município, visita à construção do canteiro de obras da AP-110. No dia 01 de maio de 2022.

- **Beatriz Reis Ferreira** – Agente de Comunicação Social

- **Marcelo Loureiro da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação

- **José Vitorio Mattos Barreto** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 03 de abril de 2022.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-0509-0008-8465

### **PORTARIA Nº 030/2022 – SECOM**

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 032/2022-CCOM/SECOM

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de realizarem assessoria de imprensa, registro fotográfico vídeos e texto da assinatura do Termo de Cooperação Técnica com o GEA/Amapá. Terras e Convênios GEA/SETRAP para fornecimento de combustível; entrega de Ordem de Serviços para obras da Prefeitura de revitalização da Unidade Mista, limpeza pública, visita ao centro de Reabilitação (ação do Programa Mais Visão), Inauguração da Casa do Agricultor e da Escola Municipal da Comunidade Nova Vida. No dia 02 de maio de 2022.

- **Tainã Nathacha Leocadia Dantas** – Agente de Comunicação Social

- **Gabriel Dias da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Marcelo Loureiro da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação

- **José Vitorio Mattos Barreto** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 03 de abril de 2022.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-0509-0008-8469

## **Secretaria de Administração**

### **EDITAL Nº 031/2022 - CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO - POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017;

Considerando os Editais nº 024/2020 e 026/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE;

#### **RESOLVE:**

I – Convocar os candidatos APTOS na 3ª Fase – Exame Documental e Exame de Saúde – POLITEC, para o cargo de Perito Médico Legista, listados no Anexo I deste Edital, para a 4ª FASE - PROGRAMA DE FORMAÇÃO, nos termos do item 14.1 do Edital de Abertura, observando as disposições abaixo:

#### **1. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

1.1. Os candidatos listados no Anexo I deste Edital, estão convocados para realizar sua inscrição na 4ª Fase - Programa de Formação, de caráter eliminatório, que visa proporcionar aos candidatos conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento de suas atribuições junto a Polícia Técnico – Científica.

1.2. O Programa de Formação ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital e será realizado sob coordenação da Academia Integrada de Aperfeiçoamento – AIFA, no horário de 8 as 12h e de 14 as 18h, podendo inclusive ocorrer aos sábados.

1.3. Durante o Programa de Formação o candidato fará jus a título de bolsa mensal de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial da respectiva carreira.

1.4. Ao candidato inscrito no Programa de Formação que for servidor Efetivo do Estado do Amapá, enquanto nele permanecer será assegurado o afastamento do respectivo cargo, sendo-lhe garantido o direito a opção pela percepção da bolsa, vencimento ou subsídio de seu cargo conforme o disposto no art. 17 da Lei n.1.468/2010.

1.5. O candidato convocado para o Programa de Formação conforme item 1.1 deste edital que não atender a convocação será eliminado do concurso público.

1.6. Será eliminado do Programa de Formação o Aluno que não alcançar aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas provas de conhecimentos específicos das disciplinas constantes da matriz curricular, ou não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do Programa de Formação, nos termos do art. 18 da Lei nº 1.468/2010.

1.7 Por ocasião da inscrição, o candidato será informado da lista de materiais necessários para uso pessoal durante o Programa de Formação.

1.8 A inscrição no Programa de Formação, deverá se dar de forma presencial. No dia 23 de maio de 2022, de 8 as 12h, na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento – AIFA, podendo ser efetuada através de procuração pública com finalidade específica.

1.9 Na inscrição o candidato convocado para o Programa de Formação deverá apresentar documento de identificação oficial e 02 (duas) fotografias 3x4, atuais.

1.10 A qualquer tempo poder-se-á anular e/ou tornar sem efeito a inscrição do candidato no Programa de Formação, quando constatada omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

1.11 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a 4ª Fase - Programa de Formação, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 09 de maio de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 2193/2022.

### ANEXO I

CARREIRA: A0101 - PERITO MÉDICO LEGISTA

ÁREA DE LOTAÇÃO - AL – I: MACAPÁ/SANTANA/MAZAGÃO/PORTO GRANDE/FERREIRA GOMES/PEDRA BRANCA DO AMAPÁ/SERRA DO NAVIO/ITAUBAL.

| CLAS. | NOME                                 |
|-------|--------------------------------------|
| 13    | EMILIO DANIEL PACHECO DE SOUSA       |
| 14    | JULIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA         |
| 15    | TANNUS DA CUNHA KHAYAT               |
| 18    | MAX ALCOLUMBRE PINTO                 |
| 19    | ENNARA NASCIMENTO BORGES             |
| 20    | ALEHANDRO NEVES TERRA                |
| 21    | HERICA CRISTIANI BARRA DE SOUZA      |
| 22    | ROBERTO MARCEL SOARES ALVES          |
| 23    | TATIANA AMARAL TORRINHA BALDUCCI     |
| 24    | ALIEKSEI CLAIREFONT DE ANDRADE MELLO |

ÁREA DE LOTAÇÃO AL – II: TARTARUGALZINHO/PRACUÚBA/CUTIAS/AMAPÁ/ CALÇOENE/OIAPOQUE.

| CLAS. | NOME                             |
|-------|----------------------------------|
| 8     | ILSE FREITAS DE ALMEIDA          |
| 10    | ALEXANDRE DOS ANJOS SILVA FARIAS |

EDITAL Nº 031/2022 - CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO - POLÍCIA TÉCNICO –

CIENTÍFICA DO AMAPÁ

### ANEXO II

| CRONOGRAMA PREVISTO |                       |                         |
|---------------------|-----------------------|-------------------------|
| CÓDIGO              | CARGO                 | DATAS PREVISTAS         |
| A0101               | PERITO MÉDICO LEGISTA | 20/06/2022 a 24/08/2022 |

\*Cronograma sujeito a alterações.

HASH: 2022-0509-0008-8445

### PORTARIA Nº 0365/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo JUDICIAL, e contido no documento OFICIO TUCUJURISDOC .

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014 |           |                         |                         |       |                   |
|------------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                 | Matrícula | Nome                    | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                                  | 0113944-4 | GEANICE FERREIRA DA LUZ | 3ª/IV                   | 3ª/V  | 16/01/2020        |
|                                    |           |                         | 3ª/V                    | 3ª/VI | 16/07/2021        |

| Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2008 |           |                             |                         |            |                       |
|----------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|
| Nº                         | Matrícula | Nome                        | Classe Padrão De / Para |            | Efeito Financeiro     |
| 2                          | 0092651-5 | ODIRLEI ISACKSSON RODRIGUES | NIVEL I/03              | NIVEL I/04 | Sem Efeito Financeiro |
|                            |           |                             | NIVEL I/04              | NIVEL I/05 | 02/04/2014            |
|                            |           |                             | NIVEL I/05              | NIVEL I/06 | 01/10/2015            |
|                            |           |                             | NIVEL I/06              | NIVEL I/07 | 01/04/2017            |
|                            |           |                             | NIVEL I/07              | NIVEL I/08 | 01/10/2018            |

| Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2007 |           |      |                         |  |                   |
|----------------------------|-----------|------|-------------------------|--|-------------------|
| Nº                         | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para |  | Efeito Financeiro |

|   |           |                               |                |                |            |
|---|-----------|-------------------------------|----------------|----------------|------------|
| 3 | 0090239-0 | REGINALDO<br>SOCORRO<br>BRITO | NIVEL<br>II/08 | NIVEL<br>II/09 | 09/04/2019 |
|   |           |                               | NIVEL<br>II/09 | NIVEL<br>II/10 | 09/10/2020 |

**Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013**

| Nº | Matrícula | Nome                      | Classe Padrão De / Para |                | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------------|-------------------------|----------------|-------------------|
| 4  | 0111170-1 | ALCICLEIDE<br>NUNES ALVES | NIVEL<br>II/04          | NIVEL<br>II/05 | 19/04/2019        |
|    |           |                           | NIVEL<br>II/05          | NIVEL<br>II/06 | 19/10/2020        |

**Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014**

| Nº | Matrícula | Nome                     | Classe Padrão De / Para |                | Efeito Financeiro |
|----|-----------|--------------------------|-------------------------|----------------|-------------------|
| 5  | 0116341-8 | LUCIANA DE<br>ABREU LIMA | NIVEL<br>II/03          | NIVEL<br>II/04 | 27/12/2018        |
|    |           |                          | NIVEL<br>II/04          | NIVEL<br>II/05 | 27/06/2020        |

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994**

| Nº | Matrícula | Nome                                   | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
|----|-----------|--|-------------------------|------|-------------------|
| 6  | 0031313-0 | FRANCISCO<br>LUCIANO SOUSA DA<br>SILVA | A/13                    | A/14 | 31/08/2016        |
|    |           |  | A/14                    | A/15 | 01/11/2017        |
|    |           |  | A/15                    | A/16 | 01/05/2019        |
|    |           |  | A/16                    | A/17 | 01/11/2020        |

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2001**

| Nº | Matrícula | Nome                            | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| 7  | 0063522-7 | MARIA IVONE<br>BATISTA DA SILVA | A/12                    | A/13 | 08/04/2020        |

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006**

| Nº | Matrícula | Nome                           | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
|----|-----------|--------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| 8  | 0086424-2 | FABIO JUNIOR<br>CARDOZO ZACHEU | A/08                    | A/09 | 01/03/2018        |
|    |           |                                | A/09                    | A/10 | 01/09/2019        |
|    |           |                                | A/10                    | A/11 | 01/03/2021        |

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006**

| Nº | Matrícula | Nome                            | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| 9  | 0088025-6 | SARA RODRIGUES<br>BRITO MACHADO | A/09                    | A/10 | 17/12/2019        |
|    |           |                                 | A/10                    | A/11 | 17/06/2021        |

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006**

| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para |  | Efeito Financeiro |
|----|-----------|------|-------------------------|--|-------------------|
|    |           |      |                         |  |                   |

|    |           |                                |      |      |            |
|----|-----------|--------------------------------|------|------|------------|
| 10 | 0088225-9 | ODINELSON<br>PINHEIRO DA SILVA | C/10 | C/11 | 14/07/2021 |
| 11 | 0086479-0 | ONEIDE CORREIA<br>DE SOUZA     | C/07 | C/08 | 11/01/2017 |
|    |           |                                | C/08 | C/09 | 23/02/2018 |
|    |           |                                | C/09 | C/10 | 23/08/2019 |
|    |           |                                | C/10 | C/11 | 23/02/2021 |

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009**

| Nº | Matrícula | Nome                                  | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---------------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| 12 | 0096820-0 | CHRISTIANO<br>CHAGAS CRISTINO         | C/08                    | C/09 | 04/09/2021        |
| 13 | 0097107-3 | DIANE VIEGAS<br>CONCEICAO             | C/08                    | C/09 | 02/01/2021        |
| 14 | 0096329-1 | REJANIA LUIZA<br>DUARTE DE<br>FREITAS | C/07                    | C/08 | 03/12/2019        |
|    |           |                                       | C/08                    | C/09 | 03/06/2021        |

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010**

| Nº | Matrícula | Nome                        | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro     |
|----|-----------|-----------------------------|-------------------------|------|-----------------------|
| 15 | 0099389-1 | ODETE SOUZA DA<br>HORA NETA | C/03                    | C/04 | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                             | C/04                    | C/05 | 30/10/2016            |
|    |           |                             | C/05                    | C/06 | 14/10/2017            |
|    |           |                             | C/06                    | C/07 | 14/04/2019            |
|    |           |                             | C/07                    | C/08 | 14/10/2020            |

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013**

| Nº | Matrícula | Nome                                    | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
|----|-----------|---|-------------------------|------|-------------------|
| 16 | 0111046-2 | DANIELA DA<br>TRINDADE<br>DAMASCENO     | C/04                    | C/05 | 09/04/2019        |
|    |           |   | C/05                    | C/06 | 09/10/2020        |
| 17 | 0110436-5 | MARIA RAIMUNDA<br>BARBOSA<br>CAVALCANTE | C/03                    | C/04 | 04/10/2017        |
|    |           |   | C/04                    | C/05 | 04/04/2019        |
|    |           |   | C/05                    | C/06 | 04/10/2020        |

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014**

| Nº | Matrícula | Nome                                | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
|----|-----------|-------------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| 18 | 0113877-4 | JONAS<br>RODRIGUES DO<br>NASCIMENTO | C/04                    | C/05 | 14/01/2020        |
|    |           |                                     | C/05                    | C/06 | 14/07/2021        |

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996**

| Nº | Matrícula | Nome                        | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
|----|-----------|-----------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| 19 | 0042044-1 | SANDRA HELENA<br>VIANA LIMA | C/14                    | C/15 | 31/01/2018        |
|    |           |                             | C/15                    | C/16 | 31/07/2019        |
|    |           |                             | C/16                    | C/17 | 31/01/2021        |

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997 |           |                              |                         |      |                   |
|---|-----------|------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                         | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
| 20                                      | 0042911-2 | JEAN MARCEL BECKMAN DA SILVA | C/16                    | C/17 | 24/01/2019        |
|   |           |                              | C/17                    | C/18 | 24/07/2020        |

|    |           |                                   |      |      |            |
|----|-----------|-----------------------------------|------|------|------------|
| 31 | 0096899-4 | EMANUEL DO ESPIRITO SANTO CASTELO | A/05 | A/06 | 17/03/2017 |
|    |           |                                   | A/06 | A/07 | 17/09/2018 |
|    |           |                                   | A/07 | A/08 | 17/03/2020 |
|    |           |                                   | A/08 | A/09 | 17/09/2021 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2000 |           |                        |                         |      |                   |
|---|-----------|------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                   | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
| 21                                      | 0061442-4 | ARMANDO SOUZA DA COSTA | C/13                    | C/14 | 08/10/2021        |

Macapá-AP, 9 de maio de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0509-0008-8447

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006 |           |                                  |                         |      |                       |
|---|-----------|----------------------------------|-------------------------|------|-----------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                             | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro     |
| 22                                      | 0085725-4 | BEATRIZ LIMA DA SILVA            | C/08                    | C/09 | 23/02/2018            |
|   |           |                                  | C/09                    | C/10 | 23/08/2019            |
| 23                                      | 0085849-8 | CRISTIANE SILVA FREITAS          | C/09                    | C/10 | 23/08/2019            |
|   |           |                                  | C/10                    | C/11 | 23/02/2021            |
| 24                                      | 0085177-9 | GERSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA | C/09                    | C/10 | 23/08/2019            |
|   |           |                                  | C/10                    | C/11 | 23/02/2021            |
| 25                                      | 0085186-8 | JOANA MARCIA MOREIRA DE ALMEIDA  | C/06                    | C/07 | Sem Efeito Financeiro |
|   |           |                                  | C/07                    | C/08 | 24/01/2017            |
|   |           |                                  | C/08                    | C/09 | 23/02/2018            |
|   |           |                                  | C/09                    | C/10 | 23/08/2019            |
| 26                                      | 0088713-7 | JOSE RONALDO NUNES VILHENA       | C/10                    | C/11 | 16/08/2021            |
|   |           |                                  | C/10                    | C/11 | 16/08/2021            |
| 27                                      | 0085762-9 | JUCILENE MORAES LOPES            | C/09                    | C/10 | 23/08/2019            |
|   |           |                                  | C/10                    | C/11 | 23/02/2021            |
| 28                                      | 0086671-7 | NILCE MOUSINHO FIGUEREDO         | C/09                    | C/10 | 23/08/2019            |
|   |           |                                  | C/10                    | C/11 | 23/02/2021            |

### PORTARIA Nº 0366/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0043835-45.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4108942/2022 - TUCUJURISDOC .

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013 |           |                                |                         |      |                   |
|---|-----------|--------------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                           | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
| 29                                      | 0112241-0 | MARCIA ELENA SILVA DA SILVEIRA | C/03                    | C/04 | 13/08/2019        |
|   |           |                                | C/04                    | C/05 | 13/02/2021        |

| Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2005 |           |                        |                         |        |                       |
|----------------------------------|-----------|------------------------|-------------------------|--------|-----------------------|
| Nº                               | Matrícula | Nome                   | Classe Padrão De / Para |        | Efeito Financeiro     |
| 1                                | 0083902-7 | NAYMA DA SILVA PICANCO | 3ª/IV                   | 3ª/VI  | Sem Efeito Financeiro |
|                                  |           |                        | 3ª/VI                   | 2ª/I   | Sem Efeito Financeiro |
|                                  |           |                        | 2ª/I                    | 2ª/II  | 19/10/2016            |
|                                  |           |                        | 2ª/II                   | 2ª/III | 01/09/2017            |
|                                  |           |                        | 2ª/III                  | 2ª/IV  | 01/03/2019            |
|                                  |           |                        | 2ª/IV                   | 2ª/V   | 01/09/2020            |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de maio de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0509-0008-8455

| Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006 |           |                         |                         |      |                   |
|---|-----------|-------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº  | Matrícula | Nome                    | Classe Padrão De / Para |      | Efeito Financeiro |
| 30  | 0087958-4 | LUIS ASCILINO POLICARPO | A/09                    | A/10 | 13/01/2020        |

| Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2009 |           |      |                         |  |                   |
|---|-----------|------|-------------------------|--|-------------------|
| Nº  | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para |  | Efeito Financeiro |

### PORTARIA Nº 0367/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0024910-98.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4109988/2022 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

| Cargo: ENFERMEIRO - 1996 |           |                               |                         |              |                       |
|--------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------------|--------------|-----------------------|
| Nº                       | Matrícula | Nome                          | Classe Padrão De / Para |              | Efeito Financeiro     |
| 1                        | 0056688-8 | VERA LUCIA REZENDE DE ALMEIDA | 1ª/II                   | 1ª/III       | Sem Efeito Financeiro |
|                          |           |                               | 1ª/III                  | 1ª/IV        | Sem Efeito Financeiro |
|                          |           |                               | 1ª/IV                   | 1ª/V         | 02/07/2016            |
|                          |           |                               | 1ª/V                    | 1ª/VI        | 01/12/2017            |
|                          |           |                               | 1ª/VI                   | ESPECIAL /I  | 01/06/2019            |
|                          |           |                               | ESPECIAL /II            | ESPECIAL /II | 01/12/2020            |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de maio de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0509-0008-8456

**PORTARIA Nº 0368/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0025095-39.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4115962/2022 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

| Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2013 |           |                                |                         |       |                   |
|-------------------------------------|-----------|--------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                  | Matrícula | Nome                           | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                                   | 0109424-6 | ALINNE SUZANY MACIEL DE CASTRO | 3ª/V                    | 3ª/VI | 07/07/2020        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de maio de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0509-0008-8449

**PORTARIA Nº 247/05-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

| Nº | Servidor/Processo                                      | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto  |
|----|--|--------------|-------------------------|---|
| 1  | GEOVANE FERNANDES LOBATO<br>0002.0435.0119.0648/2022   | 0062412-8-01 | 04/04/2010 a 21/07/2017 | 01/06/2022 a 30/06/2022<br>01/08/2022 a 30/08/2022<br>01/12/2023 a 30/12/2023 |
| 2  | LARISSA PENHA MORAES<br>0002.0435.0119.0646/2022       | 0110381-4-01 | 18/02/2013 a 17/02/2018 | 01/06/2022 a 30/06/2022<br>01/02/2023 a 02/03/2023<br>01/02/2024 a 01/03/2024 |
| 3  | LUCILENE SILVA DA SILVA<br>Nº 0002.0435.0119.0641/2022 | 0113697-6-01 | 19/12/2013 a 17/01/2019 | 01/06/2022 a 30/06/2022<br>01/06/2023 a 30/06/2023<br>01/09/2024 a 30/09/2024 |
| 4  | MARCIO FONSECA DE SOUZA<br>0002.0435.0119.0644/2022    | 0110380-6-01 | 09/01/2013 a 08/01/2018 | 01/06/2022 a 30/06/2022<br>01/08/2022 a 29/09/2022                            |

|    |   |              |                         |   |
|----|---|--------------|-------------------------|---|
| 5  | MARIA DO SOCORRO GADELHA DE MELO<br>Nº 0002.0435.0119.0639/2022 | 0032597-0-01 | 08/09/2014 a 07/09/2019 | 01/06/2022 a 30/06/2022<br>01/07/2022 a 30/07/2022<br>01/10/2022 a 30/10/2022 |
| 6  | RAIMUNDO BRAGA BARBOSA<br>Nº 0002.0435.0119.0634/2022           | 0083356-8-01 | 01/10/2001 a 30/09/2006 | 01/06/2022 a 30/06/2022<br>01/08/2022 a 29/09/2022                            |
| 7  | REGIANE SOUZA RANGEL<br>0002.0435.0119.0638/2022                | 0113430-2-01 | 19/12/2013 a 18/12/2018 | 01/06/2022 a 29/08/2022   |
| 8  | RITA DE CASSIA MEDEIROS MACIEL<br>0002.0435.0119.0643/2022      | 0084900-6-01 | 24/11/2015 a 23/11/2020 | 01/06/2022 a 30/06/2022<br>01/09/2022 a 30/09/2022<br>01/12/2022 a 30/12/2022 |
| 9  | ROMOLO OTAVIO ROCHA ALCANTARA<br>0002.0197.3483.0028/2022       | 0113383-7-01 | 18/12/2013 a 15/02/2019 | 01/06/2022 a 30/06/2022<br>01/01/2023 a 30/01/2023<br>01/12/2023 a 30/12/2023 |
| 10 | ROSALINA DOS SANTOS GURJAO<br>Nº 0002.0435.0119.0633/2022       | 0032619-4-01 | 14/06/2014 a 13/06/2019 | 01/06/2022 a 30/06/2022<br>01/07/2022 a 30/07/2022<br>01/09/2022 a 30/09/2022 |
| 11 | ROSELY OLIVEIRA SANTOS<br>0002.0197.3483.0023/2022              | 0089732-9-01 | 19/03/2017 a 20/03/2022 | 01/06/2022 a 30/06/2022<br>01/08/2022 a 29/09/2022<br>01/06/2022 a 30/06/2022 |
| 12 | SANDRA PATRICIA PONTES DA CRUZ<br>0002.0435.0119.0642/2022      | 0089885-6-01 | 21/03/2007 a 20/03/2012 | 01/10/2022 a 30/10/2022<br>01/05/2023 a 30/05/2023                            |
| 13 | SOLANGE HELENA DE SOUZA BRITO<br>0002.0435.0119.0608/2022       | 0040825-5-01 | 05/03/2012 a 04/03/2017 | 01/06/2022 a 29/08/2022   |
| 14 | VANDERLEY SANTOS BRANDAO<br>0002.0435.0119.0645/2022            | 0089766-3-01 | 23/03/2017 a 22/03/2022 | 01/06/2022 a 30/06/2022<br>01/08/2022 a 29/09/2022                            |

Macapá-AP, 6 de maio de 2022  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0509-0008-8424

#### PORTARIA Nº 248/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. do Meio-Ambiente - SEMA:

| Nº | Servidor/Processo  | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto                |
|----|--|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 1  | ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS<br>0037.0197.2002.0009/2022 | 0102312-8-01 | 16/07/2010 a 15/07/2015 | 01/06/2022 a 29/08/2022 |

Macapá-AP, 9 de maio de 2022  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0509-0008-8470

#### PORTARIA Nº 249/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Administração - SEAD:

| Nº | Servidor/Processo  | Matrícula    | Período Aquisitivo      | Usufruto  |
|----|--|--------------|-------------------------|---|
| 1  | ELIETE CATARINA PICANCO NASCIMENTO<br>130101.0077.1038.1407/2022 | 0056482-6-01 | 22/11/2004 a 21/11/2009 | 01/06/2022 a 30/06/2022<br>01/08/2022 a 30/08/2022<br>03/11/2022 a 02/12/2022 |

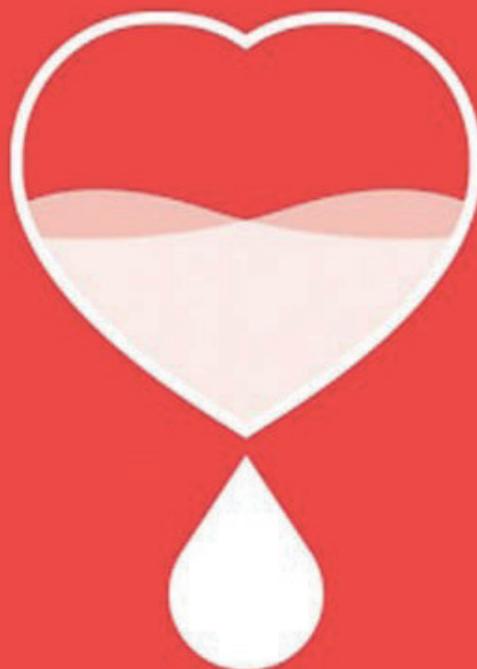
Macapá-AP, 9 de maio de 2022

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0509-0008-8471

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA N° 065/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 025/2022 – DPCDT-IEPA de 02 de Maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Homologar o deslocamento da servidora, **JAMILE DA COSTA ARAÚJO**, Pesquisadora/Embrapa, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguari/AP, com objetivo realizar coleta e validação de dados de empreendimentos aquícolas para fundamentação do Zoneamento Ecológico Econômico, no período de 03 a 04/05/2022

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Maio de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA

Diretor - Presidente

HASH: 2022-0509-0008-8417

### PORTARIA N° 066/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 025/2022 – DPCDT-IEPA de 02 de Maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento da servidora, **JAMILE DA COSTA ARAÚJO**, Pesquisadora/Embrapa, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo realizar coleta e validação de dados de empreendimentos aquícolas para fundamentação do Zoneamento Ecológico Econômico, no período de 09 a 11/05/2022

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Maio de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA

Diretor - Presidente

HASH: 2022-0509-0008-8420

### PORTARIA N° 067/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 025/2022 – DPCDT-IEPA de 02 de Maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento da servidora, **JAMILE DA COSTA ARAÚJO**, Pesquisadora/Embrapa, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene/AP, com objetivo realizar coleta e validação de dados de empreendimentos aquícolas para fundamentação do Zoneamento Ecológico Econômico, no período de 16 a 18/05/2022

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Maio de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA

Diretor - Presidente

HASH: 2022-0509-0008-8416

### PORTARIA N° 068/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 025/2022 – DPCDT-IEPA de 02 de Maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento da servidora, **JAMILE DA COSTA ARAÚJO**, Pesquisadora/Embrapa, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuuba/AP, com objetivo realizar coleta e validação de dados de empreendimentos aquícolas para fundamentação do Zoneamento Ecológico Econômico, no período de 24 a 25/05/2022.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Maio de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA

Diretor - Presidente

HASH: 2022-0509-0008-8418

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 040/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 002/2022 – NAFI/COAFI/RURAP

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA** – Responsável técnico nível I, que se deslocou de Macapá até os Municípios de Amapá, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, com o intuito de apoio logístico de transporte de material e limpeza predial, no período de 19 a 29 de Março de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de Abril de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0509-0008-8422

**PORTARIA N.º 041/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 035/2022 – SEDE LOCAL DE MACAPÁ/RURAP

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **WISLEY COSTA DA SILVA** – Assessor técnico nível I, que se deslocou de Macapá até as Comunidades de Rio Ipixuna Carapanatuba, com o intuito de visita técnica para emissão de DAP's, nas comunidades ribeirinhas, para elaboração dos Projetos do FRAP, contemplando o manejo de Açaizais Nativos, no período de 28 a 30 de Março de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de Abril de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0509-0008-8419

**PORTARIA N.º 042/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 015/2022 – S. L. DE CUTIAS/RURAP

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **ZENITE GOMES DA COSTA** – Assessor técnico nível I, que se deslocou do Município de Cutias até a Capital de Macapá, com o intuito de entrega de documentações da feira Programa Alimenta Brasil – PAB e participar de reunião com o gerente regional leste na Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, no período de 04 a 08 de Abril de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de Abril de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0509-0008-8432

**PORTARIA N.º 043/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.2505.0034/2022 – ALTARTARUG/RURAP

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **FÁBIO HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA** – Extensionista agropecuário, que se deslocou do Município de Tartarugalzinho até a Capital de Macapá, com o intuito de participar do treinamento sobre Polpítica de preço Mínimos para os produtos da sociobiodiversidade – PGPM – BIO que será realizado no auditório da CONAB, no período de 29 de Março de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de Abril de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0509-0008-8435

#### **PORTARIA N.º 044/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 034/2022 – SEDE LOCAL DE MACAPÁ/RURAP

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **LEOMAR CASTRO DE MORAIS** – Técnico em extensão rural, que se deslocou de Macapá até as Comunidades de Amazonas e Bacaba, com o intuito de visita técnica para emissão de DAP nas comunidades ribeirinhas, para elaboração dos projetos do FRAP no manejo de Açaizal Nativo, no período de 28 a 31 de Março de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de Abril de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0509-0008-8433

#### **PORTARIA N.º 047/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.2221.0011/2022 – COSILV/RURAP

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA** – Extensionista florestal, que se deslocou de Macapá até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, com o intuito

de realizar uma reunião técnica nos municípios onde tem ASTEC local para tratar sobre assuntos referentes aos projetos voltados para produtos de origem florestal (açai, castanha e cacau), em conjunto, a construção e o planejamento das ações / atividades propostas a serem desenvolvidas pelos escritórios, no período de 29 a 31 de Março de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de Abril de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0509-0008-8437

### **Agência Amapá**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2022-FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DO AMAPÁ**

O Presidente do Fórum Estadual Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Amapá, Sr. **JOSELITO SANTOS ABRANTES**, no uso das suas atribuições conforme Decreto nº 1574/2022, convoca os digníssimos Membros (as) para se fazerem presentes na 1ª Reunião Ordinária do Ano de 2022, designada para o dia 20 de Maio de 2022, que realizar-se-á nesta Agência Amapá, sito a Av. Cônego Domingos Maltês, 936 – Trem, às 10h horas em primeira convocação e às 10:15 h, em segunda e última convocação, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I. Leitura do Edital de Convocação;  
II. Verificação de quórum;  
III. Justificativa de ausência;

IV. Leitura e aprovação da ATA da última Reunião do Fórum, realizada em 14.09.2021;

V. Apresentação das ações e tratativas deliberadas pela Agência Amapá em atenção às demandas apresentadas na Carta do Fórum;

VI. Aprovação do Calendário de Reuniões - 2022 para o Fórum Estadual e dos Comitês Temáticos;

VII. Apresentação do Plano de ação que estão sendo implementadas em benefício das Micro e Pequenas Empresas, pela Agência Amapá;

VIII. Ações desenvolvidas pelo Fórum Permanente das MPE's e Comitês Temáticos;

IX. O que ocorrer.

Macapá-AP, 06 de maio de 2022  
JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Presidente do Fórum Permanente das MPE's

HASH: 2022-0509-0008-8425

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### PORTARIA Nº. 235 DE 06 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0840/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor **JOSUÉ PALHETA NEVES**, Policial Penal, matrícula nº 1148176, CPF 776.658.302-00, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento, com a aquisição de material de consumo, (MANUTENÇÃO PREDIAL), a fim de atender as necessidades do Centro de Custódia de Oiapoque. Que serão enquadrados como Aquisição de Material de Consumo - 339030, Processo nº. 0009.0127.0608.0002/2022- COPLAN /IAPEN

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta aberta para essa finalidade.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos e Programa de Trabalho: Gerenciamento Administrativo: 33.202.1.14.122. 0004. 2411.0.1.01.0.000000.3.3.90.30. 0. 160000– Fonte: 101, RTU, conforme especificação abaixo:

330.202 – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

339030 – Aquisição de Material de Consumo – **R\$ 4.000,00**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de maio de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente do IAPEN.

Decreto nº 840/2017- GEA

HASH: 2022-0509-0008-8413

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### ERRATA

Nas Portarias nº 058, 059, 060/2022-NGP/SVS; de 11/04/2022, Publicada em 18/04/2022, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.650, página 42 e 43, com circulação em 18/04/2022.

**Onde se lê:** Processo de Adesão de Ata com número 180/2022-CLC/PGE SIGA nº 00002/SVS/2022, conforme memo. Nº 028/2022 UCC/SVS.

**Leia-se:** Processo de adesão de Ata com número 176/2022-CLC/PGE SIGA nº 028/2022 UCC/SVS

**Onde se lê:** Processo de Adesão de Ata com número 180/2022-CLC/PGE SIGA nº 00004/SVS/2022, conforme memo. Nº 29/2022 UCC/SVS

**Leia-se:** Processo de Adesão de Ata com número 178/2022-CLP/PGE SIGA nº 00004/SVS/2022, conforme memo. Nº 29/2022 UCC/SVS

**Onde se lê:** Processo de Adesão de Ata com número 180/2022-CLC/PGE SIGA nº 00005/SVS/2022, conforme memo. Nº 30/2022 UCC/SVS

**Leia-se:** Processo de adesão de Ata com número 115/2022-CLC/PGE SIGA nº 00005/SVS/2022, conforme memo. Nº 30/2022 UCC/SVS

Macapá-AP, 06 de maio de 2022.  
Celisa Penna Melo Capelari.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0509-0008-8453

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

EMPRESA: **DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA - EPP**  
CNPJ: 10.608.707/0001-39

PROCESSO: 300203120434/22

RESP. LEGAL: **GABRIEL DIAS FERREIRA**

RESP. TÉCNICO: **NAZARENO GILSON MONTEIRO PORPINO**

VALIDADE: 27/04/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 12.04.34.22, para a atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, localizado na Av. AURORA FERREIRA DA COSTA, N° 2016, NOVO BURITIZAL, Macapá-AP.

Macapá-AP, 09 de maio de 2022.  
CELISA PENNA MELO CAPELARI  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec. 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0509-0008-8439

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.**

---

EMPRESA: **ALESSANDRA REIS DA SILVA (Drogaria São Luiz)**  
CNPJ: 33.142.822/0001-66

PROCESSO: 300203341317/22

RESP. LEGAL: **ALESSANDRA REIS DA SILVA**RESP. TÉCNICO: **MARCELO MONTEIRO CASTILHO**

VALIDADE: 27/04/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 50.01.21.22, para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**, localizado na ROD. BR 156, N°567, CENTRO, OIAPOQUE.

Macapá-AP, 09 de maio de 2022.  
CELISA PENNA MELO CAPELARI  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec. 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0509-0008-8436

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE LAVANDERIA.**

---

EMPRESA: **LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**  
CNPJ: 07.293.803/0001-20

PROCESSO: 300203371603/22

RESP. LEGAL: **ALEXANDER TOURINHO CAVALCANTE**RESP. TÉCNICO: **ELIETE DE ARAUJO PIMENTEL DA SILVA**

VALIDADE: 27/04/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 37.16.03.21, para a atividade de **LAVANDERIA**, localizado na Av. BENEDITO COSTA, 765, MARABAIXO, Macapá-AP.

Macapá-AP, 09 de maio de 2022.  
CELISA PENNA MELO CAPELARI  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec. 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0509-0008-8434

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIA DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

---

EMPRESA: **A.A. CARVALHO ROCHA**  
CNPJ: 08.008.598/0001-77

PROCESSO: 300203341317/22

RESP. LEGAL: **AIZETE ALCANTRA CARVALHO ROCHA**RESP. TÉCNICO: **RAMON SILVA DE CASTRO**

VALIDADE: 28/04/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 34.13.17.22, para a atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**, localizado na Av. Almirante Barroso, 2989, Alvorada, Macapá-AP.

Macapá-AP, 06 de maio de 2022.  
CELISA PENNA MELO CAPELARI  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec. 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0509-0008-8438

**Amapá Previdência**

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 112 DE 05 DE MAIO DE 2022**

---

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato

Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0208P - DIBEF/AMPREV resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

**DADOS DO INSTITUIDOR:**

|   |
|---|
| Nome do (a) ex-servidor (a): <b>MARIA ZENHI DE SOUZA GONÇALVES</b> ; Matrícula: 0089875901; Cargo: Técnico em Enfermagem; CPF nº 676.849.552-68; Data do Óbito: 11/03/2022; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde. |
|---|

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 01/04/2022.**

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO) | PERCENTUAL |
|---|------------|
| Valor da Pensão                         | 100%       |

**DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S)**

| BENEFICIÁRIO (S):        | PARENTESCO      | NATUREZA DA PENSÃO | %COTA |
|--------------------------|-----------------|--------------------|-------|
| PEDRO DE SOUZA GONÇALVES | Companheiro (a) | Temporário         | 100%  |

|   |
|---|
| Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §1º, 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021, ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005 |
| Macapá - AP, 05 de maio de 2022.<br>JUSSARA KEILA HOUAT<br>Diretora Presidente em Substituição/AMPREV<br>DECRETO Nº 2079/2022   |

HASH: 2022-0509-0008-8474

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 113 DE 05 DE MAIO DE 2022**

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0169P - DIBEF/AMPREV resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

**DADOS DO INSTITUIDOR:**

|  |
|--|
| Nome do (a) ex-servidor (a): <b>JOÃO BOSCO CHAHINI MELEM</b> ; Matrícula: 0061653-2-01; Cargo: Técnico em Infraestrutura; CPF nº 015.844.562-72; Data do Óbito: 12/02/2022; Lotação: Secretaria de Estado da Infraestrutura. |
|--|

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 17/03/2022.**

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO) | PERCENTUAL |
|---|------------|
| Valor da Pensão                         | 100%       |

**DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S)**

| BENEFICIÁRIO (S):                  | PARENTESCO | NATUREZA DA PENSÃO | %COTA |
|------------------------------------|------------|--------------------|-------|
| MARIA CARMEN DOLORES MIRANDA MELEM | Cônjuge    | Vitalício          | 100%  |

|   |
|---|
| Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §1º, 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021, ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005 |
| Macapá - AP, 05 de maio de 2022.<br>JUSSARA KEILA HOUAT<br>Diretora Presidente em Substituição/AMPREV<br>DECRETO Nº 2079/2022   |

HASH: 2022-0509-0008-8473

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 114 DE 05 DE MAIO DE 2022**

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0251P - DIBEF/AMPREV resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

**DADOS DO INSTITUIDOR:**

|   |
|---|
| Nome do (a) ex-servidor (a): <b>IRINEU MOREIRA SALES</b> ; Matrícula: 0085767-0-01; Cargo: Pedagogo; CPF nº 356.902.402-49; Data do Óbito: 28/03/2022; Lotação: Secretaria de Estado da Educação. |
|---|

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 13/04/2022.**

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO) | PERCENTUAL |
|---|------------|
| Valor da Pensão                         | 100%       |

**DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S)**

| BENEFICIÁRIO (S):         | PARENTESCO DA PENSÃO | NATUREZA   | %COTA |
|---------------------------|----------------------|------------|-------|
| ROSÂNGELA GUIMARÃES SALES | Cônjuge              | Temporário | 100%  |

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I; 26, §§1º, 8º, 12º, inciso VI, item 5; 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021, ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005

Macapá - AP, 05 de maio de 2022.  
JUSSARA KEILA HOUAT  
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV  
DECRETO Nº 2079/2022

HASH: 2022-0509-0008-8472

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 42 / 2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, designada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Designar a servidora **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA** (Biomédica), para atuar com Assessora Técnica da Qualidade do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, sem ônus para a Instituição.

**Art.2º-** Revoga-se as disposições em contrário - Portaria nº 37 / 2020 - GAB/HEMOAP.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de maio de 2022.

HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT  
Diretora-Presidente/HEMOAP (em exercício)  
Decreto nº 2177/2022

HASH: 2022-0509-0008-8458

### PORTARIA Nº 43 / 2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 3525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar a servidora, **IVINA GESELLE LIMA LOPES**, para atuar como FISCAL DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2018 - HEMOAP que tem como objeto Contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos para processamentos de bolsas com fornecimento de insumos, softwares, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento de pessoal, para atender as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

**Art.2º-** Designar a servidora, **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA**, para atuar como SUBSTITUTA DE FISCAL DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2018 – HEMOAP.

**Art. 3º-** O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula das obrigações da contratada do respectivo Contrato.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de maio de 2022.

HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT  
Diretora-Presidente/HEMOAP (em exercício)  
Decreto nº 2177/2022

HASH: 2022-0509-0008-8460

## Instituto de Terras

### PORTARIA Nº 24/2022 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

**Considerando** o Ofício Circular nº 060101.0079.0250.0002/2022 GAB – GAB GOV, implantação do sistema eletrônico de informações-SEI em toda a Administração Pública Estadual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Indicar os servidores abaixo relacionados, para serem Administradores Locais no âmbito deste Instituto;

- **RAFHAEL NEVES DE FARIAS**
- **WESLYN IVAN CHAVES FIGUEIREDO.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 05 de maio de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3.974/2019

HASH: 2022-0509-0008-8426

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO  
AOS ACIONISTAS**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, Seguindo o tramite determinado pelo Art. 124 da Lei 6.404/76, comunica aos Senhores Acionistas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação da 65ª Assembleia Geral Extraordinária, referente a data da reunião que foi marcada inicialmente para o dia 05 de Maio de 2022, ficando alterada para o dia 10 de Maio de 2022, no mesmo local e horário marcados anteriormente.

Macapá/AP, 03 de maio de 2022

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente CONSAD/CAESA

HASH: 2022-0505-0008-8166

PUBLICIDADE





## Defensoria Pública

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELÉTROS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP.

Aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 767, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público – Geral do Estado do Amapá, Dr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 001/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática, Eletros e Eletrônicos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA

**2.1. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: FOTOFILM PRODUCOES**, CNPJ 21.353.497/0001-00; Rua Cruz e Souza, 372 – Jd. Piratininga – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14030-600; CNPJ: 36.439.579/0001-30 - I.E.: 797.575.524.119; Telefone: (16)98182-5676; DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal Ag.: 4908OP.: 003C/C.: 526-8.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**.

| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UND | QTD | V. UNIT.            | V. TOTAL             |
|--|---|-----|-----|---------------------|----------------------|
| REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ. |   |     |     |                     |                      |
| 07   | Tripé Câmera Profissional 1,80 Mts + Suporte Celular  | UND | 03  | R\$ 300,00          | R\$ 900,00           |
| 39   | Câmera SLR Lente 18-55mm f4-5.6 Is Stm + Bolsa; 32gb Revenda Autorizada Com Garantia 1 Ano e Nf-e | UND | 05  | R\$ 4.160,00        | R\$ 20.800,00        |
| <b>VALORES TOTAIS</b>  |   |     |     | <b>R\$ 4.460,00</b> | <b>R\$ 21.700,00</b> |

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a DPE-AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A DPE-AP fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

## 6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.6.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022;

8.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022;

8.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**

DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Pela empresa adjudicatária:

**FOTOFILM PRODUCOES**

CNPJ 21.353.497/0001-00

**CARLOS TORRES JUNIOR**

CPF: 220.990.708-06

HASH: 2022-0509-0008-8430

## Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual, objetivando eventual aquisição de Suprimento de Informática, visando atender as demandas das unidades do Tribunal de Justiça do Amapá, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO Nº 151607/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 23/05/2022, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 09 de maio de 2022.

Antero da Gama Machado  
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-0509-0008-8478

## Ministério Público

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022/MP-AP

OBJETO: O compartilhamento do código fonte e estrutura do banco de dados do software livre e-Cidade para uso da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré-PA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.  
PGA Nº: 20.06.0000.0001937/2022-44.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: **Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré-PA.**

**VALOR:** Não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado.

**VIGÊNCIA:** Adstrito ao exercício 2022, com início partir da sua assinatura, podendo ser renovado se as partes assim o desejarem.

**DATA ASSINATURA: 20/04/2022.**

**ASSINATURA:** assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dr<sup>a</sup>. **Ivana Lúcia Franco Cei**, Procuradora-Geral de Justiça; pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, o Senhor Prefeito **Job Xavier Palheta Júnior**.

Macapá-AP, 09 de maio de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0509-0008-8454

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSULTA DE PREÇOS Nº 006/2022/MP-AP  
O Ministério Público do Estado do Amapá, através da

Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 006/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E CORRELATOS, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Minuta do Contrato e anexos do Edital, referente ao processo nº 0000291/2022-60. Recebimento de Propostas: até 12/05/2022 às 10:00h (horário local Macapá). O Edital/ Termo de Referência e demais documentos necessários poderão ser obtido no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br), Fone: (96) 3198-1648.

Macapá-AP, 09/05/2022.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da CPL/MPAP

HASH: 2022-0509-0008-8452

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 019/2022 RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 019/2022  
Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Aquisição de Material de Consumo conforme as especificações contidas no Anexo I, para atender as necessidades do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL PARA REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO – GAECO, conforme pedido contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0001619/2022-79.

Empresa vencedora: **DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANÇA EIRELI** (CNPJ: 36.596.714/0001-51) Vencedora no Lote 1.

Itens: capa de colete modular em cordura 1000; com forro interno acolchoado antitranspirante; com velcros para fixação de tarjetas, brevês e emborrachados (frontal e costas) para identificação pessoal e profissional; com regulagem lateral e nos ombros, fechamento e regulagens com velcro; com 2 (dois) bolsos modulares em cordura 1000, 1 (um) no tamanho 13cm altura x 19cm largura x 5cm espessura e 1 (um) no tamanho 14cm altura x 16cm largura x 5cm espessura; Marca: QRV: Quantidade: 40 unidades. Preço unitário de **R\$ 602,33** com o total global do Item 01 de **R\$ 24.093,20**;

Itens: emborrachado de costa com a inscrição GAECO, fabricado em borracha PVC, no tamanho 10cm x 19cm, com fundo em velcro, com borda e inscrição GAECO em amarelo-ouro; Marca: QRV: Quantidade: 40 unidades.

Preço unitário de **R\$ 25,00** com o total global do Item 01 de **R\$ 1.000,00**;

Itens: emborrachado de peito com o escudo do GAECO, fabricado em borracha PVC, no tamanho 8cm x 7cm, com bordas e inscrição GAECO em amarelo-ouro e logomarca do Ministério Público; Marca: QRV: Quantidade: 40 unidades. Preço unitário de **R\$ 23,33** com o total global do Item 01 de **R\$ 933,20**;

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 931996 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 09/05/2022.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Pregoeiro/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 019-2022

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, **resolve HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, que declarou Vencedor e Adjudicada a empresa com o Preço **Total Global de R\$ 26.026,40**, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 0001619/2022-79, por atender a todas as exigências editalícias.  
Macapá-AP, 09 de maio de 2022

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2022-0509-0008-8466

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 020/2022 RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 020/2022  
Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Contratação de empresa especializada para

realização de serviços de manutenção em rede lógica, rede telefônica, rede de fibra óptica e rede de videomonitoramento (IP e analógico), com o material de consumo incluso nos serviços, conforme pedido contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0007271/2021-74

Empresa vencedora: **SERVCOM LTDA ME** (CNPJ: 07.805.363/0001-43) Vencedora no Lote 1.

**Valor Global: R\$ 239.162,00;**

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 934641 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 09/05/2022.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Pregoeiro/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 020-2022

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, **resolve HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, que declarou Vencedor e Adjudicada a empresa com o Preço **Total Global de R\$ 239.162,00**, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 0007271/2022-74, por atender a todas as exigências editalícias.  
Macapá-AP, 09 de maio de 2022

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2022-0509-0008-8448

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 023/2022**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 09/05/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0002.0000602/2022-72-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **M. S. XAVIER**-CNPJ 19.563.422/0001-01

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso “VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PENAL”, a ser realizado no período de 20 a 21 de maio de 2022, na cidade de NATAL/RN.

Valor Total : **R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, cujo objeto é serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso “VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PENAL”, a ser realizado no período de 20 a 21 de maio de 2022, na cidade de NATAL/RN. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 09 de maio de 2022.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0509-0008-8442

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 024/2022**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 09/05/2022.

Dr. **Alexandre Flavio Medeiros Monteiro**  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0002.0000601/2022-02-MP-AP.  
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da

Lei 8.666/93.

Favorecido: **M. S. XAVIER**-CNPJ 19.563.422/0001-01

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PENAL", a ser realizado no período de 20 a 21 de maio de 2022, na cidade de NATAL/RN.

Valor Total : **R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)**.

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, cujo objeto é serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PENAL", a ser realizado no período de 20 a 21 de maio de 2022, na cidade de NATAL/RN. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 09 de maio de 2022.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0509-0008-8441

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 008/2022/MPAP  
RESULTADO FINAL-TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
DOS ITENS 2 E 3**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 008/2022/MPAP  
Resultado Final-Termo de Adjudicação dos itens 2 e 3

Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e equipamentos audiovisuais para equipar o Micro-ônibus dos projetos "Gabinete nas escolas" e "Ouvidoria Itinerante", que compõe o Convênio Nº 010/2020-MJSP/SNJ.

Empresa vencedora do ITEM 2 (Microfone sem fio bastão): **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**, CNPJ: 32.850.995/0001-76. Quant.: 03. Valor unit.: **880,00**.

Empresa vencedora do ITEM 3 (microfone lapela): **ANDEROX COMERCIO AUDIO VISUAL EIRELI**, CNPJ: 37.348.53/0001-02. IQuant.: 01. Valor unit.: **854,50**.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037, e nos autos do processo 20.06.0000.0000096/2022-87-MPAP. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto às licitantes vencedoras por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 05/05/2022.  
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeira/MPAP

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 008/2022

Termo de Adjudicação (item 1) e Homologação

O Secretário Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 subsidiária, após análise do recurso interposto, **resolve ADJUDICAR** o item 1 à empresa **ANDEROX COMERCIO AUDIO VISUAL EIRELI**, conforme resultado abaixo, e **HOMOLOGAR** o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.008/2022-MPAP, com o valor total global de R\$ 6.302,08, conduzido pela Pregoeira **Josilene Pinheiro da Silva** na sessão realizada no sistema do Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037), por atender a todas as exigências editalícias.

ITEM 1- Empresa vencedora: **ANDEROX COMERCIO AUDIO VISUAL EIRELI**, CNPJ: 37.348.53/0001-02. Quant.: 01. Valor unit.: **2.807,58**.

Macapá-AP, 05 de maio de 2022.

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2022-0509-0008-8443

**Prefeitura Municipal  
De Macapá**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022- SEMED/PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU  
EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS  
ORGANIZAÇÕES.

DATA DA ABERTURA: 06 de junho de 2022.

HORA: 14h30mm (HORA LOCAL)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de certames da CPL/SEGOV/ PMM, localizada na Av. Pedro Américo nº 54, altos, Bairro Laguinho, Macapá/AP. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL por meio magnético (pendrive). O interessado deverá trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para a retirada, na CPL/SCC/SEGOV, localizada na Av. Pedro Américo nº 54, altos, Bairro Laguinho, Macapá/AP., no horário de 08h00min as 14h00min.

MACAPÁ-AP, 06 de maio de 2022.

ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES

PRESIDENTE DE CPL

HASH: 2022-0509-0008-8480

## Prefeitura Municipal De Oiapoque

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação datada de 05/05/2022 realizada no diário oficial do estado, Seção 03, edição nº84 , página 185, aviso de licitação Carta Convite nº 003/2022 – CCL/PMO. Processo licitatório nº 10.02.04.05.2022.

**Onde se lê:** data de abertura: 12/05/2022 Hora:15:00 R\$ 283.640, 00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e zero centavos).

**Leia-se:** data de abertura: 17/05/2022 Hora: 09:00 R\$ 172.020,00 (cento e setenta e dois mil, vinte reais e zero centavos).

Oiapoque-AP, 09 de Maio de 2022.

João Gerson Moraes Cardoso

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria Nº 078/2021 –GAB/PMO

HASH: 2022-0509-0008-8479

## Publicações Diversas

### LICENÇA AMBIENTAL

TRANSWOOD TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ nº. 05.824.316/0001-11

Torna público que **RECEBEU** do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mazagão - IMMAM a **Licença Prévia - LP** atestando a viabilidade de implantação da atividade de Geração de energia elétrica, localizada na Rodovia AP-010, 1995, Vila nova, 68.940-000, margem direita 1 km da ponte sobre o Rio Vila Nova, nas seguintes coordenadas geográficas 0°5'25.18"S e 51°16'46.70"O (DATUM: SIRGAS 2000). Esta atividade está em conformidade com: Lei Federal Nº. 12.651/2012, Lei Complementar Federal Nº. 140/2011, Lei Estadual Nº 005/1994, Lei Municipal Nº. 00712012, Resolução CONAMA Nº. 001/1986, Resolução CONAMA Nº. 237/2007, Resolução COEMA Nº. 046/2018, Resolução COMDEMA Nº. 003/2019 e demais Normatizações, além das condições de validade constantes na referida licença. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HASH: 2022-0504-0008-8058

### REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

#### DELMIR CANTUÁRIA BARRETO

Torna público que Requer da SEMMAT, a renovação da **Licença de Operação - LO nº 02/2017**, para atividade de Pecuária, situada no Ramal do P.A. Cedro, Entre Rios, Lote 203 Gleba Tartarugal grande, Zona rural, Tartarugalzinho/ ap. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

#### DEUZANIRA GOMES PAIVA

Torna público que Requer da SEMMAT, a renovação **Licença de Operação - LO nº 03/2017**, para atividade de Pecuária, situada no Ramal do P.A. Cedro, Entre Rios, Lote 202 Gleba Tartarugal grande, Zona rural, Tartarugalzinho/ ap. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0503-0008-7985

### REQUERIMENTO DE L.O

**ETERC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 03.987.285/0001-94, localizada na Rodovia do Mazagão, s/n, Lote 01 – Quadra G- Setor 19 – Distrito Industrial – Santana – AP torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – SEMDUH, a **Licença de Operação (LO)** para o exercício de atividade de Produção e aplicação de Massa Asfáltica, Armazenamento de Material Classe II, construção de rodovias e ferrovias.

HASH: 2022-0426-0008-7415

## PROCLAMAS PARA CASAMENTO

**CARTÓRIO OLIVEIRA  
EDITAL DE PROCLAMAS**

A Tabeliã de Notas e mais anexos do 1º Ofício de Notas da Comarca de Santana, Estado do Amapá – Cartório Oliveira, localizado à Rua Castelo Branco, n.º 641, Bairro Área Comercial, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** que pretendem casar se:

**“WALDIR LUIZ RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR e LUZIANA RAMOS DA SILVA”**

**ELE** é filho de **WALDIR LUIZ RIBEIRO DE SOUZA** e **SANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUZA**.

**ELA** é filha de **PEDRO SOUZA DA SILVA** e **REGINA DA CONCEIÇÃO RAMOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal de Circulação Diária ou Imprensa Local.



Santana-AP, 19 de Abril de 2022.

*Jesuina C. de Oliveira*  
Jesuina C. de Oliveira  
Oficial

HASH: 2022-0505-0008-8268



Cód. verificador: 90978417. Cód. CRC: CD64A72  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 09/05/2022 18:59, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

